Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2794

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 054/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de tecnologia da informação, fontes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

TEK DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ: 21.118.267/0001-58, endereço Rua Primeiro de Maio, Setor Central, N° 178 - CEP: 75.020-050, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 02 dia do mês de fevereiro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5A93285E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 055/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de conservação, reparos e manutenção de bens imóveis, empregado na realização de pequenas alterações no prédio da escola municipal Padre Humberto Dunkel unidade I, a fim de permitir a utilização do mesmo como nova sede da creche Beato Arnaldo Janssen, a ser firmado com a Empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, endereço Rua 10-A, Bairro Japão, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 11.127,25 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CAAB43F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

REPETIÇÃO

Tomada de Preço Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **28 de FEVEREIRO de 2023**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 012/2022**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE TORRE ESTAIADA DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE TV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 06 de fevereiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:BF4FE289

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016A/CPL/2023

Portaria nº 016A/CPL/2023 de 09 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição peças automotiva por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 016/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de peças automotiva, no valor de R$: 162,00 (Cento e Sessenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:87BC4270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/CPL/2023

Portaria nº 017/CPL/2023 de 09 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 001/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.518,35 (Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 65,14(Sessenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0E8D349A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/CPL/2023

Portaria nº 016/CPL/2023 de 09 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição serviços de publicação de aviso de licitação no diário oficial da União por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 010/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DIARIO PUBLICIDADE, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.250.347/0001-04, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de serviços de publicação de aviso de licitação no diário oficial da União, no valor de R$: 563,52 (Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:49820BC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/CPL/2023

Portaria nº 015/CPL/2023 de 06 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição serviços de assessoria para prestação de contas da Secretaria de Educação por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 007/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RENALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.502.835/0001-69, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de serviços de assessoria para prestação de contas da Secretaria de Educação, no valor de R$: 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9C988D43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017B/CPL/2022

Portaria nº 017B/CPL/2023 de 10 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção automotiva por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 025/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção automotiva, no valor de R$: 356,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9E66F761

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h00min do dia 17 de Fevereiro de 2023**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais de expediente, papelaria e informática para manutenção de todas as secretarias, fundos e órgãos do município,
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6CDEB489

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017A/CPL/2023

Portaria nº 017A/CPL/2023 de 10 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção automotiva por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 024/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção automotiva, no valor de R$: 810,00 (Oitocentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E174AC44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N°058/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023**

PESSOA JURÍDICA

CONTRATADA: VIANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: **00.568.073/0001-84**, com endereço a Rua Paraná, N° 497, Bairro Funcionários, Poços de Caldas – MG, CEP: 37.713-047, representada, neste ato pelo representante legal Sr. **Arison Danziger Darroz Siqueira**, inscrito (a) no CPF n° 054.980.086-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa em epígrafe, especializada em licença de uso e prestação de serviço de software de gestão laboratorial de análises clinicas, prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, conforme dispostos em proposta apresentada pela empresa digitada. Estão incluídos os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE;
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/01/2023 a 31/12/2023.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), que serão pagos em **12** parcelas mensais de **R$ 800,00** (oitocentos reais).
Água Fria de Goiás, 18 de janeiro de 2023

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás-GO
CNPJ/MF sob o nº. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:714B2AE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da Unidade Escolar denominada como Escola Municipal Sebastiana Maria de Jesus, situada na Av. Gabriel José Roriz, esquina com a rua 43, Setor Central, neste município.

Inabilitadas:

COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.232.065/0001-96, **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.951.528/0001-47, **JC CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.698.692/0001-21, **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ: 46.053.174/0001-13, **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.324.214/0001-62 e **SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.372.323/0001-16.

Habilitadas:

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.585.148/0001-94 e **LATINS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.735.589/0001-83.

Maiores Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alexânia/GO ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia da Íntegra da ata com a motivação que ensejou o julgamento poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4477998B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Nº. 001/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, **NOTIFICA** o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** – **Administração Regional no Estado de Goiás**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.608.475/0001-53, com sede na Rua 31-A, nº. 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, em Goiânia/GO, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento ou de sua Publicação no Diário Oficial do Município de Alexânia/GO, as razões de fato e de direito acerca do descumprimento pelo NOTIFICADO dos encargos estipulados no art. 4º. da Lei Municipal nº. 1.311, de 04 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis Municipais nos. 1.418, de 11 de setembro de 2017, 1.464, de 11 de dezembro de 2018 e 1.566, de 04 de março de 2022, que autorizou a doação de uma área pública de 3.126,00 m², matrícula 14.735, pertencente ao Patrimônio Público do Município de Alexânia/GO. Ademais, fica notificado, ainda, que, caso está Notificação Extrajudicial não obtenha o êxito esperado, irá utilizar dos meios administrativo e judiciais cabíveis ao caso, conforme previsão legal.

Alexânia/GO, 03 de fevereiro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Recebi a presente Notificação Extrajudicial em ___ de _____ de _____, as ____h____min.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C46CB6B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 008/2023. Referente ao Processo nº 021/2023. Dispensa n. 010/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA CRUZ, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.221.370/0002-75. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: Prestação de Serviços DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:22BF519C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 025/2023. Referente ao Processo nº 051/2023. Dispensa n. 022/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: MARCOS MANOEL DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 45.449.750/0001-83. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses. OBJETO: Prestação de Serviços de 500 Lavagens Dos Veículos A Disposição Da Câmara Municipal De Alto Horizonte. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:129E31D9

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023_EDUCAÇAO

Processo nº 420/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O presente Termo tem por objeto uma dispensa de licitação para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em acompanhamento, atualização e elaboração da prestação de contas referentes aos repasses dos recursos dos Estados e União: PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; PDDE Programa Dinheiro Direto na Escolar, PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): D A M PEREIRA E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 40.486.333/00014-97, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Alto Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:33775FEA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023_ADM

Processo nº 16211/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Objeto: O presente termo tem por objeto à aquisição de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e de código de barras, bem como a aquisição de bobina de papel térmico para relógio de ponto para registro de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, incluindo seus componentes como fontes de alimentação e baterias, com instalação nas respectivas unidades administrativas, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas; DIGITAL PONTO COM RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ N. º 09.029.813/0001-89 no valor de R$ 34.930,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3BC59444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 /SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do contrato nº 02/2023 /SME
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 15981/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES.
CNPJ nº10.803.015/0001-41
Alto Horizonte, GO, 02 de fevereiro de 2023.

OBJETO: O presente instrumento do contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e descrições contidas no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de R$336.678,72(trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 28.056,56(vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do contrato nº 02/2023 /SME
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 15981/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES.
CNPJ nº10.803.015/0001-41
Alto Horizonte, GO, 02 de fevereiro de 2023.

OBJETO: O presente instrumento do contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e descrições contidas no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de R$336.678,72(trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 28.056,56(vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:6B2B95A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº01 /2023

ORDEM DE INÍCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ordem de Serviços nº01 /2023.
Pregão Presencial nº 01/2023.
Processo nº 15981/2022.
Contrato nº 02/2023.

O Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO, Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
AUTORIZAR o início da execução do objeto do contrato na data de ..., à CONTRATADA **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES**

DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES, inscrita no CNPJ nº10.803.015/0001-41, que venceu o procedimento de Licitação na modalidade Pregão, com vistas à a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

Alto Horizonte-GO, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:9CEBE591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº52 /2023 SME

Portaria nº52 /2023 SME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Processo nº15981/2023.
Pregão Presencial nº 01/2023
Contrato nº 02/2023.

O Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra a empresa **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES** , tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:
Art. 1º - - Designar o servidor **JOSIMAR RODRIGUES LOURINDO**, CPF: 033.626.531-03, superintendente de Transporte Escolar, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:429BEF64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – DO CONTRATO Nº 01/2023

ERRATA – DO CONTRATO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **06/02/2023**, a publicação do Contrato nº **01/2023**, como segue:

ERRATA 01
Na Publicação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2023 publicado no Jornal **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em **http://www.diariomunicipal.com.br/agm**), código identificador da matéria **6F3EC987**, edição nº **2792** de **03/02/2023**, (sexta-feira).

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Leia-se:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte - GO, **06** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4962B22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023 "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº **099/2023**

Alvorada do Norte, **01** de **fevereiro** de **2023**.

"Nomeia Servidor Público Municipal e da Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CÉLIO ALVES DOURADO,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (INTERINO)**, a partir de **01** de **fevereiro** de **2023**.

Art. 2º- O servidor não receberá remuneração para exercer essa função.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte- Go., 01 de fevereiro de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:757C29E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 353/2023, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, com abertura prevista para o dia **07** de **fevereiro** de **2023**, às **09h:00**, **FICA ADIADO** com data indeterminada, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede do Departamento de Compras e Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, situada na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte- Goiás, Fone: (62) 3421-1369.

Alvorada do Norte-GO, **06** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:BD8DBC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010 DE 06/02/2023 "DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS"

DECRETO Nº **010** / 20**23**. DE **06** DE **FEVEREIRO** DE **2023**.

"Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas Contratuais"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº **349/2023** de 10/01/2023, que aponta irregularidade referente à **INEXECUÇÃO PARCIAL** do contrato nº 017/2022, pela entrega errônea do objeto (PNEU 195/75 R16C) da marca HIFLY, no qual seria da marca FALKEN/R51 (pactuado na proposta do certame do Pregão Presencial nº 006/2022) e confirmado/ratificado no Contrato nº 017/2022 assinado pelas partes em 23/05/2022;

CONSIDERANDO que a Contratada foi notificada na forma da lei, através do ofício nº 006/2023 de 19/01/2023, para apresentação de defesa prévia sobre a intenção da Administração Pública Municipal em aplicar sanções administrativas;

CONSIDERANDO que a Contratada apresentou sua defesa prévia tempestivamente sobre os fatos apresentados;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica do Município decidiu pela aplicação das penalidades CONTRATUAIS e EDITALÍCIAS previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação, finalizou o processo reiterando a decisão da Assessoria Jurídica para aplicação das penalidades previstas em lei, no Edital vinculado e no contrato firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que a Contratada apresentou sua defesa FINAL tempestivamente sobre os fatos apresentados;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica do Município decidiu REITERAR pela aplicação das penalidades CONTRATUAIS e EDITALÍCIAS previstas;

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar à empresa **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.360.372/0001-94**, com sede no endereço QNF 21, S/N, Lote 40, Loja 05, Avenida Sandu, Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP72.125-710, fulcro nos artigos: 58, Inciso II; artigo 79, Inciso I; e enumerados no artigo 78, Inciso II; e nos artigos 87 a 88, todos da Lei 8.666/1993, o que segue:
I – RESCINDIR o Contrato SUPRA de forma UNILATERAL, conforme o que foi previsto no contrato inicial, baseando-se na Cláusula Nona: dos casos de rescisão; no item 9.1 – O Município poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de: 9.1.1 – A Contratada não cumprir as disposições contratuais: 9.1.5 – Razões de Interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela Prefeita Municipal**.**

II - SUSPENSÃO Temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo **prazo de 01 (um) ano**, conforme previsto no contrato inicial, valendo-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (ref. ao Pregão Presencial nº 006/2022), baseando-se nos itens 13 (das sanções administrativas), subitem 13.2, alínea "f", no qual frisa: suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos", a contar da data de publicação deste.

Art. 2º - Será observado quanto ao inciso II do artigo anterior, a seguinte decisão: "**TCU**: a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 incide **somente em relação ao órgão ou à entidade contratante** (Acórdão 2.962/2015 – Plenário)";

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **06** (**seis**) dia(s) do mês de **fevereiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:194FD28F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 43

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8870DFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 065/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, Instituto Pan Americano da Visão e Hospital São Cottolengo em Trindade, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49751E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 066/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de fevereiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Laboratório Hormonal, Clínica Vivace, Clínica Cardiofit e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B4F25E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 068/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2023 à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CA450514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/2023 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 067/2023 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CEROF e Laboratório Analisa, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:143B9107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO 2023.

PORTARIA Nº 069/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, às cidades de Rio Verde e Santa Helena Goiás transportar pacientes aos Hospitais Santa Terezinha e Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:15C76D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 070/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DA563CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 071/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Vila Nova, HGG e Hemocentro, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C981CF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 072/2023 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Radiológica, Clínica Serve, Clínica Day e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2F89B222

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2023

A Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h00min na sala de licitações, sito Rua José de Barros Souza, nº 09, Centro Administrativo, na modalidade Tomada de Preço por Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone: (64) 3638-1655 ou no email: camaraaragarcas@hotmail.com

GRIMARA LAYANE REZENDE DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:9239D57B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): THIAGO MOREIRA CRUZ 01718433129.
CNPJ: 36.435.629/0001-01.
Valor Total: 1.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MÚSICAL, VISANDO ATENDER AO PÚBLICO ALVO PARTICIPANTES DO PROJETO SOCIOASSISTENCIAS OFERTADO PELO SCFV.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:725B4738

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS ME.
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: 660,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXTINTOR INCÊNDIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F15CCAC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.
CNPJ: 32.847.488/0001-83.
Valor Total: 5.610,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F4E750AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA ME**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Cardiologista HMGV.
CNPJ: 24.904.956/0001-86
Valor Global: 165.600,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D68C78CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FAGNER BATISTA DE PAULO**
Objeto: Prestação dos serviços de Farmacêutico HMGV I
Valor Global: 43.200,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:418F7E5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DAIANE RIBEIRO CARDOSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro do HMGV VI
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A90722DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **IPÊ ROXO PARTICIPAÇÕES SA**
CNPJ: 43.402.252/0001-34
Objeto: Prestação dos serviços de MÉDICO ANESTESISTA.
Valor Global: 276.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:470312C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **TELMA CRISTINA TEIXEIRA PEIXOTO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem Atenção Básica
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E5F351F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **SCHELDA ROCHA ARAUJO**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista ESF III
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B355A7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.
CNPJ: 32.847.488/0001-83.
Valor Total: 18.239,93.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DÁGUA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F4E0B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.

Contratado (a): TALITA DIAS FERREIRA.

CNPJ: 26.632.797/0001-33.
Valor Total: 6.792,85.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS, Á GASOLINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E21689DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): DURAES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 36.204.211/0001-93.
Valor Total: 8.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DA5FAC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviços de telecomunicação, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 06/2023, saindo como vencedor, OI. S.A. e CLARO S.A., com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Aragarças, 06 de fevereiro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:02971F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LEANDRA GABRIELA MOVEIS LTDA.
CNPJ: 38.305.719/0001-03.
Valor Total: 1.290,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 1 ARMARIO DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9A69C388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICO LTDA.
CNPJ: 24.087.750/0001-00.
Valor Total: 1.820,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ARQUIVO (ARMÁRIO) DE AÇO 4 GAVETAS, PARA O USO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E15DBF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): JULIO CESAR MACEDO LAMBLEM 695985411234.
CNPJ: 42.701.179/0001-54.
Valor Total: 3.450,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO COMPLETA DE 1 PORTÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGARÇAS.
Vigência: 06/02/2023 à 06/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1C10A644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VOIGT & CESARIO ADVOCACIA E CONSULTORIA**
CNPJ: 17.573.913/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica administrativa a Secretaria de e Educação. Assessoria e consultoria jurídica visando acompanhamento, elaboração, realização, revisão, modificações, diligencias, auditoria, analise e atuação em todos os atos na área jurídica da Secretaria de Educação para eficiência e a lisura no andamento de seus trabalhos.
Valor Global: R$ 60.000,00
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:29C2E191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **G5 REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 24.087.750/0001-00
Objeto: Aquisição de mobiliário para laboratório para o colégio José Nogueira de Morais.
Valor Global: 25.050,00
Vigência: 02/02/2023 a 02/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C0E7445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 05/2023, saindo como vencedor, ENEL BRASIL S.A., com o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Aragarças, 06 de fevereiro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPl

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B08F288

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS.
CNPJ: 13.751.750/001-47.
Valor Total: 990,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 03 EXTINTORES PARA INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA FUTURA CRECHE MARIA BEZERRA.
Vigência: 06/02/2022 à 06/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:33625B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 09.665.824/0001-55
Objeto: Aquisição de mobília para atender as creches municipais.
Valor Global: 52.670,00
Vigência: 02/02/2023 a 02/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8F383509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 17/02/2023 às 08h30min, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2023**, Tipo: Maior Preço/Maior Oferta por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz CEP: 76720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal no 8.666/93, objetivando à **REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM OBJETO A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DE 05 (CINCO) QUIOSQUES NA PRAÇA CENTRAL DESTA MUNICIPALIDADE DE NOMINA DA PRAÇA MUNICIPAL RUI BARBOSA, RESERVADO PARA O FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE LANCHE/QUIOSQUE, DE USO EXCLUSIVO PARA A EXPLORAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 06 de fevereiro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:DBB74293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 001/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em Segurança do Trabalho na Elaboração de laudo de PCMSO, LTCAT e PGR para atender o cumprimento das Normas - NR's, relativas ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e também aquelas ligadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de fevereiro de 2023

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:13C0B6C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar na Equipe do COVID-19, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 03 de fevereiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:32215258

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ROSIMEIRE MENEZES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 347.864.901-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA.
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.322,00(Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:03FB2CA2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) JOÃO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 000.016.611-16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO SERVENTE
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.322,00(Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3CAA3611

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) LUCILEI RIBEIRO BENTO
CPF/CNPJ: 792.033.961-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 117.577,50(Cento e dezessete mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0292F9E2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ELIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 347.864.901-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA P – I - APOIO
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.108,01(Vinte e um mil cento e oito reais e um centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:62A57E3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) FABRICIO DE MORAES ARANTES
CPF/CNPJ: 866.553.961-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA – CNH – "D".
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 17.763,57(Dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D8CBD6EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ N°33.171.623/0001-86. **Valor Global**: R$17.346,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA CONSERTO DE PNEUS **CONTRATO** Nº 012/2023. **Vigência**: 06/02/2023 a 31/12/2023. **(2) MURILO SANTOS MENEZES** CNPJ N°26.866.242/0001-56. **Valor Global**: R$19.095,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA CONSERTO DE PNEUS **CONTRATO** Nº 015/2023. **Vigência**: 06/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:54D4E582

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) MURILO SANTOS MENEZES CNPJ N°26.866.242/0001-56. **Valor Global**: R$ 540,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA CONSERTO DE PNEUS **CONTRATO** Nº 017/2023. **Vigência**: 06/02/2023 a 31/12/2023. **(2) LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS** CNPJ N°33.171.623/0001-86. **Valor Global**: R$270,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA CONSERTO DE PNEUS **CONTRATO** Nº 014/2023. **Vigência**: 06/02/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8FD93F84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) MURILO SANTOS MENEZES CNPJ N°26.866.242/0001-56. **Valor Global**: R$ 7.660,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA CONSERTO DE PNEUS **CONTRATO** Nº 016/2023. **Vigência**: 06/02/2023 a 31/12/2023. **(2) LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS** CNPJ N°33.171.623/0001-86. **Valor Global**: R$ 3.235,00,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA CONSERTO DE PNEUS **CONTRATO** Nº 013/2023. **Vigência**: 06/02/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:758040C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO SAUDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ N°33.171.623/0001-86. **Valor Global**: R$ 2.095,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA CONSERTO DE PNEUS **CONTRATO** Nº 011/2023. **Vigência**: 06/02/2023 a 31/12/2023. **(2) MURILO SANTOS MENEZES** CNPJ N°26.866.242/0001-56. **Valor Global**: R$ 4.320,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA CONSERTO DE PNEUS **CONTRATO** Nº 010/2023. **Vigência**: 06/02/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E75ACAA9

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL 16/2022 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 16/2022, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 3441/2022, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de Mantimentos (Gêneros Alimentícios, Merenda Escolar) e materiais de consumo (produtos e materiais de limpeza e copa e cozinha) para atender o município de Bom Jardim de Goiás,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESAS VENCEDORAS:

SUPERMERCADO MOTA EIRELI, CNPJ: 29.854.967/0001-12, com sede na AV. JOAQUIM C. GARCIA, 160-CENTRO-BOM JARDIM DE GOIAS/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$ **847.193,41**
LILIAN ALVES PAES LEMES, CNPJ: 32.713.044/0001-55, com sede na RUA ANA RITA DE FARIAS, 220-CENTRO-BOM JARDIM DE GOIAS/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$ **3.590.917,19**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:038483E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ECRETO Nº 295/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE BURITI DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 295/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da "VI Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma e prevista pela legislação que rege a estrutura administrativa do Poder Executivo e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde, de 06 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a "VI Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás, a qual será orientada pelo tema central, **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"** e os seguintes eixos temáticos: **1. O Brasil que temos. O Brasil que queremos; 2. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; 3. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia e 4. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas**. a realizar-se no dia 09 de março de 2023, em Buriti de Goiás/Go, na forma do seu Regimento;

Art. 2° - A "VI Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3° - A "VI Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade; III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

Parágrafo único - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da "VI Conferência Municipal de Saúde" será monitorada pelo

Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4° - A estrutura organizacional da "VI Conferência Municipal de Saúde" será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da "VI Conferência Municipal de Saúde Mental" de Buriti de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás/Go, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:56A6D3F5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.195/2023 DE 06 DE FEVEREIRO 2023.
"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 1.195/2023 de 06 de fevereiro 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de salário família de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022.
CONSIDERANDO Art. 65 da Lei nº 8.213/91, que garante salário família aos servidores que preenche as condições para a sua percepção.
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o adicional de salário família, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder salário família, sendo o valor estipulado em Lei Federal, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
1046	DEBORA DIAS GUNTIJO	047.789.121-79	01/2023	119,64
1043	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	049.671.536-40	01/2023	59,82
1051	EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO NOGUEIRA	045.330.841-41	01/2023	59,82
1058	FABIANE MOREIRA DA SILVA	929.021.621-20	01/2023	119,64
1064	JANAINA JACOB DA SILVA	015.900.011-41	01/2023	59,82
1020	JAQUELINE DIAS COSMO	701.010.211-27	01/2023	119,64
1042	KEILA ADRIANA FERREIRA LIRA	022.388.711-01	01/2023	59,82
1045	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	01/2023	59,82
1039	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	01/2023	59,82
1041	MEIRE VAINE LOURENÇO	008.609.901-92	01/2023	59,82
1078	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS	836.822.361-04	01/2023	59,82
1061	POLIANA SANTOS FAGUNDES	041.645.251-50	01/2023	119,64
1054	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	047.624.491-99	01/2023	119,64
1087	VICTOR DE SOUZA BATISTA	005.376.691-16	01/2023	179,46
1052	WALKENIA APARECIDA DE MIRANDA	007.352.901-05	01/2023	59,82
1032	WANESSA BUENO E SILVA	017.244.291-59	01/2023	119,64

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 06 dias de fevereiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F511EFE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 018/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MARIA JOSILENE LEMOS SOARES** CPF: **958.991.891-34** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8AFD88A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 024/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MARIANNY RODRIGUES DE FREITAS 02621643108** CNPJ: **35.822.714/0001-60** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENFERMEIRA PROFISSIONAL.** Valor estimado: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:202E087E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 026/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **ALINE DA SILVA SANTIAGO** CNPJ: **44.100.319/0001-64** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICA ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:92639E90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 027/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **KARISSON VINICÍUS BATISTA NEVES** CNPJ: **29.396.917/0001-39** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO DA ATENÇÃO BASICA ESF ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Valor estimado: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2227D66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 028/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **NOGUEIRA E NAKAGUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: **30.195.223/0001-12** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO DA ATENÇÃO BASICA ESF ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Valor estimado: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:282C9F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 031/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **ANA LUCIA PEREIRA SANTANA ARAUJO** CPF: **038.822.871-79** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA ESF ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Valor estimado: **R$ 32.978,88 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:304FDAE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 035/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **GABRIELA QUEIROZ FERREIRA** CNPJ: **48.938.325/0001-46** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS ODONTOLOGIA.** Valor estimado: **R$ 70.656,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5BF50DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 040/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **ANA PAULA REMBOWSKI FERREIRA 00072870036** CNPJ: **41.702.802/0001-20** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICA VETERINÁRIA.** Valor estimado: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A97A49C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 042/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **KARISSON VINICIUS BATISTA NEVES** CNPJ: **29.396.917/0001-39** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO DO ATENDIMENTO NA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).** Valor estimado: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0A9F8C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 045/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **UGO COSTA SEVERINO SERVIÇOS MÉDICOS** CNPJ: **42.287.4028/0001-69** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO DA ATENÇÃO BASICA ESF ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Valor estimado: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:59AF77EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 054/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **TEIXEIRA CONSULTORIA** CNPJ: **049.225.544/0001-40** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.** Valor estimado: **R$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6F67C91C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 03/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Global. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 24/02/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo Hatch 4 portas, ano 2023, 5 passageiros, ar condicionado, potência mínima 77 cv, todos acessórios de fábrica, motor flex, dotado de todos itens de segurança e bom funcionamento conforme CBT, CONTRAN e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.880-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

LETICIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1254EE56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 04/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Global. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 24/02/2023 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** aquisição de um veículo automotor novo, tipo minivan, capacidade 7 (sete) passageiros, com motor flex, mínimo 106 cavalos, câmbio manual, cintos de segurança retrateis de 3 (três) pontos para ocupantes dos assentos dianteiros e traseiros, ar condicionado em todas fileiras, direção hidráulica ou elétrica, apoio de cabeça nos assentos dianteiro e traseiro, airbag frontal e demais itens de fabricação e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.880-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

LETICIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AD0213B7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação **modalidade:** Pregão Presencial nº 06/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Objeto:** contratação de empresa especializada na manutenção, higienização e recarga de gás para ar condicionado, para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – Goiás., **ESTÁ REVOGADO** para adequação no edital e termo de referência. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

Cachoeira Alta – GO, 06 de fevereiro de 2023

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 011/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7AD02FCA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a licitação **Modalidade:** Pregão Presencial nº 07/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Objeto:** prestação de serviços referente locação de tendas, cadeiras, mesa e laterais, equipamento de som, iluminação, lona branca incluso transporte, instalação e desinstalação para atender as necessidades do município de Cachoeira Alta – Goiás. **ESTÁ REGOVADO** para adequação no edital e no termo de referência. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

Cachoeira Alta – GO, 06 de fevereiro de 2023

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 011/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A495A44A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, POR intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que a licitação **Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de gêneros de panificação para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **ESTÁ REGOVADO**, para adequação no edital e termo de referência. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

Cachoeira Alta – GO, 06 de fevereiro de 2023

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 011/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:26D80783

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00011/2023 RETIFICAÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 00011/2023 RETIFICAÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5642/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para contratar a empresa:"DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI ", CNPJ : 33.344.311/0001-27, situado na ARODRIGUES DE MORAIS NETO SN QD.54, LT.16/PARQUE AMAZONIA/GOIÂNIA/GO/74840-080, para contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de câmara conservadora fabricante ELBER modelo CSV120 NS 252006374, neste setor no valor de R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinqüenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 02 (dois) de fevereiro de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2BC85FA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em 24/02/2023, 09:00 horas, doPregão Presencial nº 005/2023 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELV SERVICE, para atender a administração pública para o período de 12 meses. Maiores informações site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:B7718F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 10/03/2023, 9h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, para CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "WEBERSON OLIVEIRA DO CARMO", nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo, para atender os interesses da Municipalidade neste exercício, conforme processo nº 202200042001226, aprovado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV GO. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695,

Morada dos Sonhos. Caçu GO, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:0F16F28F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS FME Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 06/03/2023, 09h, da TOMADA DE PREÇOS FME Nº 001/2023, para contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para reforma de quadra poliesportiva no CEMEI "Prof. Zilda Tomaz de Freitas". Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:AE5823B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS FME Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 08/03/2023, 09h, da TOMADA DE PREÇOS FME Nº 002/2023, paracontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para CONSTRUÇÃO DE SALA DE INFORMATICA na Escola Municipal "Professor Alcir Purcena Guimarães". Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:B784B4AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS, MÉDICO CIRURGIÃO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CATARATA
PREÂMBULO
A Secretaria Municipal de Saúde, Campinorte/Go, vem realizar Chamada Pública para Credenciamento De Profissionais, pessoas jurídicas e físicas, médico cirurgião especialista em cirurgia de catarata, para atuar no atendimento de serviços públicos da Saúde do Município de Campinorte/GO, pelo período de 06 (seis), nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, encontrado no site https://campinorte.go.gov.br/, que deste fazem parte.
Do local, data e hora: Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação de requerimento e da documentação necessária descrita neste Edital, **a partir da publicação deste**, no departamento de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte localizado a Praça Cristóvão Colombo s/n, centro, Campinorte - GO, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.
Poderão ser contratados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Campinorte.

DIVINO EDIR VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:F168F1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
contrato de prestação de serviços de obra nº 125/2023, Processo Administrativo nº 6401/2022. Tomada de preço nº 005/2022, empresa contratada: MARCIO BISMARQUE GONCALVES; CNPJ: 04.222.305/0001-07, Objeto do Contrato: **execução dos serviços na finalização dos serviços da Quadra coberta do Setor Joviano Pinheiro, englobando serviços de pavimentação/revestimentos, estrutura metálica e cobertura, pinturas e serviços de finalização de obra**. Valor do Contrato: Valor: R$ 470.066,07 (quatrocentos e setenta mil, sessenta e seis reais e sete centavos), Vigência: de 01/02/2023 a 01/04/2023. Data da assinatura do Termo: 01/02/2023, Dotação Orçamentária: 03.19.27.812.0019.1.015 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte do Recurso: 123 e 100, Nota de Empenho: 131.761.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:5FF97CAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 11 2023 DE 01 DE FEVEREIRTO DE 2023

Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Legislativo de Campos Belos-GO.

O**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO**, no uso da atribuição que lhe confere o REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Campos Belos-GO.

Art. 2º A Câmara Municipal de Campos Belos-GO, deverá observar as disposições desta Portaria no que couber, para as contratações.

Parágrafo único. Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes poderão observar o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, agente de contratação mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles. Poderá ainda, designar em ato próprio, agente de contratação que tenha formação conclusa ou cursando a área jurídica, contábil, administração pública, gestão pública ou outra que relacionada a área de interesse da administração pública.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o**caput**poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art., com devida capacitação a essa função, sendo por formação relacionada a área da administração pública ou capacitação a lei de licitações e alterações.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 5º A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no art. 9º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 20 a 23.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25.

Requisitos para a designação

Art. 9º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 10. Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública e na falta desses, poderá o gestor contratar para esta finalidade desde que demonstrada a qualificação ou formação compatível para o desempenho da função.

Vedação

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Agente de Contratação
Atuação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 4º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do**caput**, desde que justificadamente.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.
Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o**caput**, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto no inciso VII e no § 1º do**caput**do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II

Equipe de apoio
Atuação

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.
§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Seção III
Comissão de contratação ou de licitação
Funcionamento

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:
I - substituir o agente de contratação, observado o art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 9º;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.
Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do**caput**, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o**caput**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Gestores e fiscais de contratos
Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.
Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, que será publicado em regulamento próprio.

Gestor do contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 18.
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;
VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

Fiscal administrativo

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Presidente da Câmara.

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

Fiscal Setorial

Art. 23. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, no que couber.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o**caput**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o**caput**serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais

Art. 28. Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições desta Portaria.

Art. 29. O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria

Art. 30. Este Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023 retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023.Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês fevereiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D0AA4F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2023

ESPECIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO, GESTÃO 2023.

VALOR: R$ 101.329,80 (cento e um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) que será pago em onze parcelas mensais no valor de R$9.211,80 (nove mil duzentos e onze reais e oitenta centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.01.031.0001.2.001-33.90.39
VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Campos Belos: **RAFAEL MIRANDA SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal e pela EMPRESA: **BRUNO HONORATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 43.550.415/0001-41**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO.

RAFAEL MIRANDA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL
- Contratante-

Campos Belos-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:5E6C3E99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.007/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **HELLEN KARYNNE SILVA LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULARIO
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:50B118A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.023/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ADEMAR VIEIRA NEUROLOGISTA LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA
VALOR: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8B8C39C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.010/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **PSICO MED – PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VALOR: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B1C0591E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.009/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **RPC E ASSOCIADOS S/S LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIO
VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:745E736F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.021/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **LAYON RAFHAEL FERNANDES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO
VALOR: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2023 A 31/12/2023

Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (ACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ED53DAA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.011/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM UTRASSONOGRAFIA E GINECOLOGIA
VALOR: R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2CC89EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.008/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **HIVER FRANK GARCIA MACEDO E CIA LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIO
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2E4C12B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.020/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MED GONTIJO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA
VALOR: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B226D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006-22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA TCM - GO DOS BALANCETES MENSAIS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA, ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO ANO DE 2023, ELABORAÇÃO DO LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIOS E LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2023 ACOMPANHANDO DE DILIGÊNCIAS E RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.
CONTRATADO: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI - EPP
VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 31/12/2023.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:39DA977E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 23/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos (pulseiras e crachás) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2023002921.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA CNPJ: 00.321.432/0001-02 com** endereço na rua Tapajós nº 676, comercio 02 – centro Goiatuba-Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de 6.450,00 (seis mil quatrocentos cinquenta reais). vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 03 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CB9C7551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 012/2023 AO CONTRATO Nº 505/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3957/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/20202

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 012/2023 AO CONTRATO Nº 505/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA – ME,** inscrito no **CNPJ b nº 32.215.551/0001-69.** Situada na Avenida Newton Marques Ferreira, QD 24, LT 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 08/07/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3957/2022 Processo Administrativo nº 113/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7896E807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021 REFERENTE A DISPENSA 2497/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6323/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA– GESTORA FMS. CONTRATADA: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA,** inscrito no **CNPJ b nº 04.276.380/0001-42.** Situada na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 41, Jardim Karaíba, Uberlândia – MG. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 06/01/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 2497/2021 Processo Administrativo nº 6323/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.304,00 (quatorze mil trezentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.302.0460.1060.2.035.3.3.90.39.99– **Ficha** 367 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:889EAC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 971/2022 AO CONTRATO Nº 160/2020 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6404/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 971/2022 AO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA,** inscrito no **CNPJ sob nº 02.499.170/0001-98.** Situada na Avenida das Palmeiras, QD 03, LT 14, Residencial Fortaleza, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 023/2020 Processo Administrativo nº 6404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.003.3.3.90.39.88 – **Ficha** 041 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8F41E406

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 953/2022 AO CONTRATO Nº 144/2021 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6366.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 953/2022 AO CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FIGUEIRA & FERNANDES ACESSORIA MUNICIPAL,** inscrito no **CNPJ sob nº 09.128.616/0001-17.** Situada na Rua 113-A Nº 53, QD F, LT 01, Setor Sul, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 008/2021 Processo Administrativo nº 6366/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 57.126,47 (cinqüenta e um mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B15EAA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 952/2022 AO CONTRATO Nº 179/2019 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6367/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 952/2022 AO CONTRATO Nº 179/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no **CNPJ sob nº 26.484.544/0001-60.** Situada na Rua 113-A Nº 53, QD F, LT 01, Setor Sul, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 Processo Administrativo nº 6367/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 94.992,90 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.79 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AE039366

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 957/2022 AO CONTRATO Nº 346/2019 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 957/2022 AO CONTRATO Nº 346/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DIVINO DONIZETE DOS PASSOS,** inscrito no **CPF b nº 215.293.291-91.** Residente e domiciliado em Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 199/2019 Processo Administrativo nº 547/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.907,20 (vinte e quatro mil novecentos e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.15 – **Ficha** 056 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:904A7FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 976/2022 AO CONTRATO Nº 061/2020 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6410/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 976/2022 AO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **RODRIGUES E SILCA ASSITENCIA MEDICA LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ b nº 32.927.739/0001-30.** Situada na Avenida Americano do Brasil nº 409, Centro II, Pontalina Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 006/2020 Processo Administrativo nº 6410/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D2ACBF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 980/2022 AO CONTRATO Nº 095/2020 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6412/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 980/2022 AO CONTRATO Nº 095/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **LISANDRA L. M. RODRIGUES - ARQUITETURA – ME,** inscrito no **CNPJ b nº 31.791.125/0001-00.** Situada na Rua Agil José da Rocha QD B, LT 6A, Benjamim Constant, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 007/2020 Processo Administrativo nº 6412/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6DAB1FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 981/2022 AO CONTRATO Nº 137/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6411/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 981/2022 AO CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no **CNPJ b nº 13.296.313/0001-80.** Situada na Rua 29 Nº 94, Centro, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2019 Processo Administrativo nº 6411/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.79 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5BB83BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 962/2022 AO CONTRATO Nº 595/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6387/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 962/2022 AO CONTRATO Nº 595/2022
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **JOAQUIM ROGRIGUES MOREIRA JUNIOR ME,** inscrito no **CNPJ b nº 26.736.710/0001-78.** Situada na Avenida Rio Verde nº 66, Centro, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4205/2022 Processo Administrativo nº 6387/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DF0CA206

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1013/2022 AO CONTRATO Nº 014/2022 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 6414/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1013/2022 AO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no **CNPJ b nº 27.502.663/0001-60.** Situada na Rua Raul Soares Barcelos QD 14, LT 6ª, vila Indiara, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2022 Processo Administrativo nº 6414/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.01– **Ficha** 055 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1845B72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 828/2022 AO CONTRATO Nº 269/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6397/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 828/2022 AO CONTRATO Nº 269/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrito no **CNPJ b nº 22.463.415/0001-34.** Sediada a Avenida Cesar Lattes nº 131, QD 52, LT 36, sala 13, Setor Novo Horizonte, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** o termo aditivo fica prorrogada a vigência até a data de 18/05/2023. **MODALIDADE:** Tomada de preço nº 004/2021 Processo Administrativo nº 6397/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B6789D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4692/2023 PROTOCOLO Nº 233/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **GUILHERME RAMOS 70228877130,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.671.473/0001-20.** Situada na Avenida Dona Gercina, nº 145 QD 09, LT 06 São Simão, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços fotográficos e filmagens da Prefeitura Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 4692/2023 Protocolo nº 233/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.59 – **Ficha** 057 – **Fonte**100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Indiara – Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A7507ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°097/2022 DO MUNICIPIO DE JATAÍ-GO

Adesão nº002/2023. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Jataí- GO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata n°025/2022, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022, cujo objeto Registro de preços para eventual prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificante, pneus, peças e demais insumos necessários á manutenção de veículos e maquinários pertencentes á frota municipal de Indiara-GO. Sendo vencedora a VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n°03.817.702/0001-50, no valor global de R$ 3.067.509,60 (três milhões e sessenta e sete mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos) mediante adesão de 50% (cinqüenta) por cento do valor total da ata, conforme documentos em anexo nos

autos do processo fisico,Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Indiara-GO, aos 06 de Fevereiro de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FDD355A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 164/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 8666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 8666/93.
RESOLVE:
Art. 25 Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 8.666/93, sendo o objeto da contratação: contratação de prestação de serviços de operador de escavadeira hidráulica, motorista de caminhão e operador de maquinas leves e pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2022, **OTAVIO AUGUSTO ROSA ELIAS**, residente e domiciliado à Rua Bartolomeu Cruvinel n°02 , Vila Estrela, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob nº706.994.241-94, carteira de Identidade nº 6642029 SSPII-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 8666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação n°164/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93

Ipameri, 06 de Fevereiro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:11D0AB66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº117/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **OTAVIO AUGUSTO ROSA ELIAS**, residente e domiciliado à Rua Bartolomeu Cruvinel n°02 , Vila Estrela, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob nº706.994.241-94, carteira de Identidade nº 6642029 SSPII-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de Motorista de Caminhão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022.

Data da celebração: 06 de fevereiro de 2023.

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4F5A768B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022023043**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PORTAL INSTITUCIONAL E PORTAL DO CIDADÃO COM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPEDAGEM DE APLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO EM OBEDIÊNCIA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI DAS OUVIDORIAS Nº 13.460/2017**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, localizada à Av. T2 nº 39 Qd 107 Lote 07 Setor Bueno – Goiânia - GO, representado por seu proprietário Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, empresário, portador do CPF: 024.034.311-50 e RG 4900878 2ª VIA – DGPC-GO, no valor total de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 03 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D0C319D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA CINTRA, brasileira, professora, portador do CPF nº 773.417.671-20 e RG nº 35293512 DGPC/GO, DN 10/10/1970, residência e domiciliada na Rua Clemente Lemes, quadra 03, lote 11, SN, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.174,76 (três mil centos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.010,15 (Hum mil, dez reais e quinze centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF897497

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES, brasileira, professora, portador do CPF nº 046.429.261-19 e RG nº 04642926119 PC/GO, residência e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 02, lote 28, Mato Grosso, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.929,11 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.568,35 (Hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 3.360,76 (três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:564BC5AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELIS SANDRA ALMEIDA ROCHA, brasileira, portador do CPF nº 030.154.051-95 e RG nº 5328594 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua C, quadra 7, lote 10, Setor Padre Cicero, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8065F728

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MIRIA FERREIRA SELVINO, brasileira, portador da RG nº 818759 SSP/GO e CPF 796.371.401-15, residente e domiciliada na Rua A, quadra 02, lote 16, SN, Casa 03, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FAA6E2DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 24/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARILENE BATISTA DE FREITAS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no UBS (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **MARILENE BATISTA DE FREITAS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. MARILENE BATISTA DE FREITAS,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 153.146.691-53, RG n.º 603975 SESP-DF, COREN-GO n° 258161, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **MARILENE BATISTA DE FREITAS,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 153.146.691-53, RG n.º 603975 SESP-DF, COREN-GO n° 258161**, contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no UBS (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 de janeiro de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B5748F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 24/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no UBS (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **MARILENE BATISTA DE FREITAS,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 153.146.691-53, RG n.º 603975 SESP-DF, COREN-GO n° 258161.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 20 de janeiro de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:449F9592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: MARILENE BATISTA DE FREITAS, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 153.146.691-53, RG n.º 603975 SESP-DF, COREN-GO n° 258161, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 04, lote 15, nº 324, Bairro do Sossego, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação

de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no UBS (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 18.290,82 (dezoito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.354,87 (Hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), e a 05 (cinco) parcelas restante no valor mensais de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 20/01/2023 a 30/06/2023

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 20/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:07B5F91C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 23/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. TALITA GOMES ROSA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **TALITA GOMES ROSA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 de janeiro de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2299BB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 23/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 19 de janeiro de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DEA17D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária

Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: TALITA GOMES ROSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Perne II, SN, quadra 08, lote 29, setor Santo Antônio, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.060,62 (oito mil, sessenta reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 642,87 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), e a 05 (cinco) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido..
Prazo de vigência: 19/01/2023 a 30/06/2023
Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 19/03120213

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 19 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B903995E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratada: ANDREIA NOGUEIRA SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 479.998.531-00 e RG nº 1717440 SSP/GO, DN 17/12/1966, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 81, lote 1495-A, Sn Vila Brasília I, Iporá-Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.026,70 (oito mil e vinte e seis reais e setenta centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.026,70 (Hum mil e vinte e seis reais e setenta centavos), e a 05 (cinco) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 10/01/2020 à 30/06/2023.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E33089EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratado: APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL, brasileira, portador do CPF nº 946.638.071-00 e RG nº 3919288 DGPC/GO, DN 03/02/1979, residência e domiciliada na Avenida R10, quadra 02, lote 3 A, SN, Vila Nova, Iporá-Go.
Objeto: contratação para prestação de serviço na área de recepção no Complexo Regulador da Assistência Oeste I.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.026,70 (oito mil e vinte e seis reais e setenta centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.026,70 (Hum mil e vinte e seis reais e setenta centavos), e a 05 (cinco) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 10/01/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2673 – 3.3.90.36. Ficha 383 – Manutenção da Central de Regulação HMI
Data da assinatura: 10/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7A920981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratada: SANDRA BATISTA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 061.962.295-40 e RG nº 195412395 SSP/GO, DN 07/01/1992, residência e domiciliada na Avenida Otacílio Gomes da Silva, quadra 07, lote 06, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.026,70 (oito mil e vinte e seis reais e setenta centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.026,70 (Hum mil e vinte e seis reais e setenta centavos), e a 05 (cinco) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 10/01/2020 à 30/06/2023.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DB73C00F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA CARNEIRO, brasileira, portador do CPF nº 942.252.491-15 e RG nº 4424116 SSP/GO, DN 31/05/1982, residência e domiciliada na Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 923, Parque das Estrelas, Iporá-Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.026,70 (oito mil e vinte e seis reais e setenta centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.026,70 (Hum mil e vinte e seis reais e setenta centavos), e a 05 (cinco) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 10/01/2020 à 30/06/2023.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:99CDF8CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.185.753/0001-68, estabelecida Rua Artur Bernardes, nº 235, sala 01, Vale da Serra, Piranhas-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Sr. JAIRO CÂMARA MAGALHÃES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de 727617 SSP/GO e CPF (MF) nº. 160.157.381-20
Objeto: prestação de serviço de publicação de materiais institucionais de interesse do Município, referente a campanhas de enfretamento a COVID-19, Dengue e outros. Anuncio em espaço não inferior a meia página colorida.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que será dividido em 05 (cinco) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.39 Ficha 278 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.
Prazo de vigência: 16/01/2023 até 31/05/2023
Data da assinatura: 16/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 16 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AFCA1B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 355/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 355/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Apinagés esquina com rua Bororós, quadra 117, lote 24/26, setor Santa Genoveva, Goiânia-Goiás - CNPJ: 37.615.788/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n º 34340724 DGPC – GO, CPF; 061.069.511-87, brasileiro, empresário, residente em Rua 36, quadra G-17, lote 4/7,

Apto 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 355/2021, de 03 de maio de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 355/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de gestão pública, módulos: organizacional, contabilidade, recursos humanos, gestão de compras, arrecadação, portal de transparência e aplicativos de gestão administrativa, financeira e nota fiscais eletrônica para atendimento ao município de Iporá-Go

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

10.03.04.122.1104.2.2509-3.3.90.40, ficha 47 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Megasoft Informática LTDA
CNPJ: 37.615.788/0001-50
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
CPF; 061.069.511-87
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:99EB8801

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 482/2022 TOMADA DE PREÇO N° 19/2022.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 482/2022, firmado em 16 de novembro de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO**, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO,** identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segundo – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 02 (dois) meses, passando o seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2023, objetivando Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Córrego Tamanduá no cruzamento da Rua Presidente Kenedy no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO
CNPJ: 23.985.519/0001-71
Representado Pelo Sr. Marlei Ferreira Selvino Marzinoto
CPF: 833.415.101-25
Contratado

Testemunhas:
1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3C1B61E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO WESLEI ADITIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 086/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
WESLEY FLÁVIO COSTA SANTOS CPF nº 709.399.441-54	ADM N° 032/2022	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 1.700,00

Assinatura do Aditivo: 30/12/2022
Data Vigência: 01/01/2023 até 31/01/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Wesley Flávio Costa Santos – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:55ACFAA9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DIVINO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 092/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2022-ANEXO I
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
DIVINO GARCIA MACHADO CPF: 041.214.001-27	ADM 033/2022	PRORROGAÇÃO PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 912,40

Data da Assinatura do Aditivo: 30.12.2022
Vigência do Aditivo: 01/01/2023 até 15/01/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Divino Garcia Machado – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27AE6FE1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO SEBASTIÃO CARLOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. Sebastião Carlos Pereira da Silva, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 16029402 SSP/MT, e do CPF nº 029.791.221-65, residente e domiciliado na Rua Goiás Lote. D-1 A, QD 07 LT 01, Distrito de São João do Aporé, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.512-000, possui conhecimento nos serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços de mão de obras e similares;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:062C5A18

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO SEBASTIÃO CARLOS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
Sebastião Carlos Pereira da Silva CPF nº 029.791.221-65	ADM n° 003/2023	R$ 20.400,00

Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2023
Vigência dos Contratos: 04/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Sebastião Carlos Pereira da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:262955EC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO SEBASTIÃO MARQUES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. Sebastião Marques de Faria, inscrito no RG nº 413599 SSP/MS e CPF: 309.039.041-87, residente na Rua Eufrazia Baiana, Quadra 32, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento nos serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais - de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A435B3C1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO SEBASTIÃO MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SEBASTIÃO MARQUES DE FARIA CPF: 309.039.041-87	ADM n° 004/2023	R$ 18.748,80

Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2023
Vigência dos Contratos: 04/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Sebastião Marques de Faria – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75B22828

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO MARCOS FERNANDO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. Marcos Fernando de Araujo Barbosa, inscrito no RG nº 4319914 DGPC/GO e CPF: 013.444.291-14, residente na Rua João Lemes Sampaio, Quadra 26, Lote 06, Centro, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento nos serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais - de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90861942

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO MARCOS FERNANDO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
MARCOS FERNANDO DE ARAUJO BARBOSA CPF: 013.444.291-14	ADM n° 005/2023	R$ 18.748,80

Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2023
Vigência dos Contratos: 04/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Fernando De Araujo Barbosa– pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6094CCD2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO VALMIR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. Valmir de Jesus Oliveira, inscrito no RG nº 8159795 SSP/GO e CPF: 025.189.481-98, residente na Rua Joana Barbosa de Sousa, Quadra 62, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento nos serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais - de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2570F1E1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO VALMIR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
VALMIR DE JESUS OLIVEIRA CPF: 025.189.481-98	ADM n° 006/2023	R$ 18.748,80

Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2023
Vigência dos Contratos: 04/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. VALMIR DE JESUS OLIVEIRA– pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC54F998

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO ANTONIO ALVES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. Antonio Alves Siqueira, inscrito no RG nº 127201 SSP/MS e CPF: 204.265.261-04, residente na Rua Francisco José da Silva, Quadra 49, Lote 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento nos serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais - de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88B43F2E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO ANTONIO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ANTONIO ALVES SIQUEIRA CPF: 204.265.261-04	ADM n° 007/2023	R$ 18.748,80

Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2023
Vigência dos Contratos: 04/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Antonio Alves Siqueira– pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:611D2D1A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DEVAIR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. Devair Antonio da Silva, inscrito no RG nº 9.621.971-7 SSP/PR e CPF: 953.649.519-87, residente na Rua Eufrasia Baiana, Quadra 33, Lote 04, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento nos serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais - de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F2D821F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DEVAIR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DEVAIR ANTONIO DA SILVA CPF: 953.649.519-87	ADM n° 008/2023	R$ 18.748,80

Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2023
Vigência dos Contratos: 04/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Devair Antonio da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46509450

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO WELBISON

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – Sr. Welbison Feliciano dos Santos, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 4633136 DGPC/GO, e do CPF nº 020.402.171-50, residente e domiciliado na Avenida Doralice Ferraz da Costa, QD 59 LT 04, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento nos serviços de condutor de veículos;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços de condutor de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviço de condutor de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D0CBE99

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO WELBISON

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
Welbison Feliciano dos Santos CPF nº 020.402.171-50	ADM n° 012/2023	R$ 19.030,00

Data da Assinatura do Contrato: 26/01/2023
Vigência dos Contratos: 26/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Welbison Feliciano dos Santos – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B06C0E06

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO EVANDRO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. Evandro Oliveira de Luna, inscrito no RG nº 9.621.971-78379461 SSP-PC/GO e CPF: 034.884.301-11, residente na Rua Rita Gonçalves de Moraes, Quadra 32, Lote 07, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento nos serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais - de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41ABC304

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO EVANDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA CPF: 034.884.301-01	ADM n° 011/2023	R$ 18.748,80

Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2023
Vigência dos Contratos: 04/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Evandro Oliveira De Luna – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:027049FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022.

VALOR: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **BERNARDES E GOMES LTDA ME** (**CNPJ nº. 07.849.063/0001-66**).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 058/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8FE4217C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2023
Valor: R$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais).
Pregão nº 02/2023, Processo nº 7584/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Montes Claros de Goiás - GO (CNPJ/MF nº **07.816.633/0001-11**) e **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** (CNPJ nº 35.830.966/0001-30).
Objeto: Aquisição de medicamentos, material não farmacologico e gêneros alimentícios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses do ano de 2023.

Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 02/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:26627A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2023
Valor: R$ 47.303,37 (quarenta e sete mil e trezentos e três reais e trinta e sete centavos).
Pregão nº 02/2023, Processo nº 7584/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Montes Claros de Goiás - GO (CNPJ/MF nº **07.816.633/0001-11**) e **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ nº 31.600.475/0001-42).
Objeto: Aquisição de medicamentos, material não farmacologico e gêneros alimentícios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses do ano de 2023.

Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 02/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C4966A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2023
Valor: R$ 176.621,76 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
Pregão nº 02/2023, Processo nº 7584/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Montes Claros de Goiás - GO (CNPJ/MF nº **07.816.633/0001-11**) e **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 38.258.063/0001-65).
Objeto: Aquisição de medicamentos, material não farmacologico e gêneros alimentícios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses do ano de 2023.

Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 02/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8450E348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2023
Valor: R$ 131.745,93 (cento e trinta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).
Pregão nº 02/2023, Processo nº 7584/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Montes Claros de Goiás - GO (CNPJ/MF nº **07.816.633/0001-11**) e **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELLI** (CNPJ nº 05.159.591/00001-68).
Objeto: Aquisição de medicamentos, material não farmacologico e generos alimenticios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses do ano de 2023.

Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 02/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:629163CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°037/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2023
Valor: R$ 54.586,56 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Pregão nº 02/2023, Processo nº 7584/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Montes Claros de Goiás - GO (CNPJ/MF nº **07.816.633/0001-11**) e **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 05.593.067/0001-09).
Objeto: Aquisição de medicamentos, material não farmacologico e generos alimenticios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses do ano de 2023.

Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 02/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D62CCD6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2023
Valor: R$ 107.387,62 (cento e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Pregão nº 02/2023, Processo nº 7584/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Montes Claros de Goiás - GO (CNPJ/MF nº **07.816.633/0001-11**) e **VFB BRASIL LTDA** (CNPJ nº 30.949.099/0001-33).
Objeto: Aquisição de medicamentos, material não farmacologico e generos alimenticios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses do ano de 2023.

Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 02/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:11ACA8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE LÊ:
O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que deseja realizar a aquisição de peças para Motoniveladora case 865b da Marca CASE ano e modelo 2012 pertencente ao município de Montes Claros de Goiás, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 20 de janeiro de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

LEIA-SÊ
O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que deseja realizar a aquisição de peças para Motoniveladora case 865b da Marca CASE ano e modelo 2012 pertencente ao município de Montes Claros de Goiás, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 20 de janeiro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F07EE891

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 016/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**016/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIAS EMPRESARIAS E AGROPECUARIAS DO ESTADO DE GOIAS** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.597.582/0001-35
Objeto:	SOLICITAR EMISSÃO DE 01 CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA FISICA
Valor :	R$ 130,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18
Data da Publicação	06/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6C56F9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°04/2021 - PREVIM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**04/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **14.780.592/0001-16**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA.**
Valor:	**R$ 56.400,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2022 até 31/12/2023**
Data da publicação:	**06/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:82B3DD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°05/2021 - PREVIM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**05/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **04.212.487/0001-27**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**
Valor:	**R$ 11.165,04**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2022 até 31/12/2023**
Data da publicação:	**06/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:75A0CF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 39

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 39** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de fotografias, edição de imagens, filmagem e cobertura de eventos que serão realizados no ano de 2023**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **09/02/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 06/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:75239EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 40

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 40** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação dos serviços serralheria**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **09/02/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 06/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:98C963B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 41

AVISO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 41** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação dos serviços serralheria para manutenção e confecção de trave**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **09/02/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 06/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1CFE4061

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 20/2023 para "contratação de serviços de manutenção de veículo", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625-6464 ou pelo e-mail*camaramunicipalmds@gmail.com*,**até às 23h59 do dia 07/02/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que

comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 06 de fevereiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:AAF22A61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO LTDA
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria de convênios à administração pública, para atender as necessidades dos fundos e secretarias do município de Nazário-GO, na prestação de Serviços especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (Plataforma+Brasil), (SICONV) e Portal dos Convênios dos Governos Federal e Estadual,** em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
Vigência: 06/02/2023 à 06/02/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:74788E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/23

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada pelo Decreto n. 014/2023, **torna público que no período de 09/03/2023 à 03/04/2023 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público,** visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva técnica para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.nazario.go.gov.br.

Nazário, 06/02/23.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA.
Presidente da CEPS.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FAA13111

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2058/2023**
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão 3 de Certificados Digitais PJ A1 , para atender as necessidades dos CMEIs: CMEI Manoel Rodrigues Viana, CMEI Paz e Amor e CMEI Profª Sandra Maria Magalhães Macedo Crispim.
CONTRATADA: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 15.562.877/0001-43
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Nerópolis, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C735AB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2059/2023**
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão 4 de Certificados Digitais PJ A1 , para atender as necessidades das Escolas Municipais: Instituto Municipal Joao Paulo II, Escola Municipal Gotinhas do Saber, Escola Municipal São Francisco de Assis e Escola Municipal Militarizada profº Oscarino Caetano de Resende.
CONTRATADA: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 15.562.877/0001-43
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Nerópolis, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D06E2499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, REFERENTE A Prestação de serviços técnicos especializados para desenvolver atividades na área de engenharia elétrica, aplicando conhecimentos teóricos e projetuais, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
CONTRATADO: **YOSHIDENKI ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 14.665.089/0001-10
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 06 DE FEVEREIRO DE 2023 .

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ACB05C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Dispensa nº 48/2023.
Processo Administrativo nº 1977/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a primeira revisão obrigatória dos Ônibus placas: SCD-6J16, SCD-6J86, SCD-6H86, SCI-3A75, SCI-2H95, SCI-3A25, SCI-2115, SCI-2H15, SCI-2F85, SCI-2J85.

CONTRATADO: SHOPBUS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALOR TOTAL: R$ 16.720,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 03 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2886B534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19982023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **47/2023**

OBJETO: **Doação de exame Ecocardiograma Transesofagico para a paciente IONY SILVA DO NASCIMENTO.**

CONTRATADO: **CDI – DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **00.814.356/0001-69**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

VALOR**:R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 03 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C8BC32DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA 46

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

Dispensa nº 46/2023. Processo Administrativo nº 1934/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inc. II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para transporte de dados corporativos por rede em fibra óptica, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO.
CONTRATADO: SUPORT TELECOM LTDA
CNPJ: 13.121.485/0001-13
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3E17ED9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1881/2023**
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de torno, para manutenção da viatura de salvamento placa MYA-0523.
CONTRATADA: **TOTAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
Inscrita no CNPJ: **14.797.618/0001-39**
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
VALOR: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Nerópolis, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DCEBD11D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2023
Processo nº 00208/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que no Aviso da Tomada de Preços nº 001-2023, publicado no dia 06/02/2023, no Diário Oficial Municipal do Estado de
Goiás, aonde se lê: DATA: 16/02/2022 14:30h, conforme discriminado no Edital, Leia-se: DATA: 16/02/2023 14:30h.

Palmeiras de Goiás – GO, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:63AB1429

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 0004/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO TIPO FRIGOBAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – MÓVEIS ESTRELA, CNPJ. 16.065.786/0036-22. **VALOR**: R$ 16.489,00. **VIGÊNCIA:** FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 01.31.1002.1.062-4.4.90.52. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – MÓVEIS ESTRELA, CNPJ. 16.065.786/0036-22.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:806ABD7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 001/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES ANTIVÍRUS, VISANDO MANTER A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA: DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.623.064/0001-65**. **VALOR:** R$ 5.980,00. **PRAZO:** 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.623.064/0001-65.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:CCF8B1A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 000182/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR**: R$ 3.000,00. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO VIII LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES– PRESIDENTE - BANCO DO BRASIL S.A.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:9AAD8215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 136/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 136/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2140/2021, **PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2021; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, **OKEMA SERVIÇOS EIRELI-ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 136/2021, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 007/2023 E PARECER JURÍDICO N. 26/2023. E, AINDA A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, **06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES 1° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES DO 4° TERMO ADITIVO,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/01/2022 A 14/07/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 235.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DO 1° TERMO ADITIVO, R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DO 4° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO;** CONSTITUI AINDA OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 136/2021, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES. O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 8º E ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. JUSTIFICA-SE O MESMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PARALISAR/SUSPENDER A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA O PERÍODO CHUVOSO ONDE O SERVIÇO PRESTADO PELO CONTRATANTE DEIXA DE SER REALIZADO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA SUSPENSÃO;** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FICA SUSPENSO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 15/01/2023 COM TÉRMINO EM 14/03/2023. DEVERÁ SER EXPEDIDA NOVA ORDEM DE SERVIÇOS PARA RETOMADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **OKEMA SERVIÇOS EIRELI-ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:292D89FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 27

DECRETO N.º 27/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

"AUTORIZA A CESSAO DE VEICULO AUTOMOTOR, A TITULO GRATUITO E POR TEMPO DETERMINADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizado a cessão do veículo Marca/Modelo Marca/Modelo Toyota/Corolla XEI 2.0 cor prata, placa NKP5J09; ano de Fabricação/modelo 2011/2012, categoria Oficial, pertencente ao Município de Perolândia para a Câmara Municipal de Perolândia, por tempo determinado, de 06 de fevereiro à 10 de fevereiro de 2023.
§1° - A Câmara Municipal de Perolândia fica responsável pelo zelo e todas as despesas com abastecimento e manutenção do veículo.
§2° - O município de Perolândia poderá solicitar a devolução do veículo a qualquer tempo, devendo a Câmara Municipal de Perolândia devolve-lo em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perolândia, 06 de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:91855227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 42

PORTARIA Nº. 42 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA a servidora LEIDIANE VITORINO DE SOUZA responsável pelo envio de procedimentos licitatórios/Dispensas para alimentar o sistema COLARE conforme instrução normativa 06/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva Senhora Leidiane Vitorino de Souza, portadora do CPF nº. 017.976.961-81, **responsável pelo envio de procedimentos licitatórios/Dispensas para alimentar o sistema COLARE conforme instrução normativa 06/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perolândia, 06 de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:3A3D7D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - SESSÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Abertura da Sessão

Aos 06 (Seis) Dias do Mês de Fevereiro, às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 001/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Contrato de Repasse MDR 920079/2021 - Operação 1079623-16, visando a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de construção de 5 pontes na área rural do município de Perolândia – GO, sendo elas: PONTE CÓRREGO DAS TAXAS, PONTE CÓRREGO MATADEIRAS, PONTE CÓRREGO BARBOSA, PONTE CÓRREGO DAS TACHAS, PONTE CÓRREGO RETIRO VELHO, conforme Contrato de Repasse MDR 920079/2021 - Operação 1079623-16, Projetos, Memorial descritivo, Edital e demais anexos.

Das Licitates Credenciadas

CONSTRUTORA GILBERTI EIRELI, CNPJ: 03.983.323/0001-30**– Micro Empresa.**
INSTALADORA MECANICA SAO MARCO LTDA, CNPJ: 00.821.447/0001-21 **– Micro Empresa.**
GEOSERV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 20.719.805/0001-05 **– Micro Empresa.**

Constatou-se a presença do representante legal da seguinte licitante:
CONSTRUTORA GILBERTI EIRELI, CNPJ: 03.983.323/0001-30**– Micro Empresa**, somente Protocolou os Envelopes I e II, sob o n. 1125/2023.

INSTALADORA MECANICA SAO MARCO LTDA, CNPJ: 00.821.447/0001-21 **– Micro Empresa**, representado pelo Sr. Demetrius Tostes Maia, CPF sob o n. 036.991.229-21.

GEOSERV INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 20.719.805/0001-05 **– Micro Empresa,** representado pelo Sr. Alexandre Gabriel Alfaix Ferreira, CPF sob o n. 021.313.931-64.

Empresas não Credenciadas
SÊNECA ENGENHARIA, CNPJ: 37.207.605/0001-68 **–** representado pelo Sr. Fernando Martins Miranda Ala, CPF sob o n. 015.445.731-03.
URBANA SERVICE LTDA, CNPJ: 24.345.800/0001-02 – Somente Protocolou os envelopes I e II, sob o n. 1127/2023.

As empresas não possui CRC no Município de Perolândia, tão pouco apresentou pedido formal junto à esta Administração municipal, quer seja via protocolo físico ou eletrônico (e-mail), não atendendo portanto regramento previsto em Edital e principalmente condição OBRIGATÓRIA prevista na LEI 8.666/93 conforme previsto em seu Art. 22 parágrafo 2º. Resta, portanto registrar-se que as empresas que compareceu à sessão da Tomada de Preço nº 001/2023 não atendeu aos requisitos para participação do certame, ficando apenas registrado o seu comparecimento sem atender à condição pretérita à sessão, condição esta, basilar da modalidade TOMADA E PREÇOS e existente na jurisprudência há décadas.

Da Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação – Envelope I

A Comissão de Licitação após vistar todos os Envelopes da licitante participante, encerrou a sessão para análise Técnica e Jurídica. A ata de Habilitação será divulgada no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.
A data da Sessão de abertura e julgamento da proposta, envelope II, será informada por meio de publicação no Diário Oficial do Município em data oportuna, após preclusão dos prazos de interposição de recurso, contrarrazões e decisão da autoridade competente, tudo de acordo com o preconizado na Lei 8666/93.

Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Licitantes Presentes

CONSTRUTORA GILBERTI EIRELI
Licitante

INSTALADORA MECANICA SAO MARCO LTDA
Licitante

GEOSERV INDUSTRIAL LTDA
Licitante

SÊNECA ENGENHARIA
Licitante

URBANA SERVICE LTDA
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:25D998E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1111/2023

Contratada: LUMA SILVA SANTOS.

Objeto: Contratação de Médico Veterinário Serviços de Inspeção Municipal para: Orientar e fiscalizar a produção e manipulação de produtos de origem animal d comercio local, agricultura familiar e comerciantes no Geral, garantindo o direito de acesso a alimentos de qualidade nutricional e microbiológica..

Assinatura: 06/02/2023

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) divididas em 12 Parcelas Iguais.

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 06/02/2023

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Fevereiro de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C9DE2866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, **SRª. GRETE ELISA BALZ ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada a servidora a Sra. **VANESSA LIMA DIAS,** portador do **CPF de n. 997.418.061-91,** como **Gestora do Contrato de n. 009/2023,** firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Perolândia e a empresa **LUMA SILVA SANTOS**, para gerenciar a execução do mesmo, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93 e Art. 117 da Lei 14.133/21.

Artigo 2º - Fica de responsabilidade do Gestor do Contrato nomear um Fiscal, se caso for de interesse da mesma.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:ABCD313F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRUNO SILVEIRA LEÃO-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora VANESSA LIMA DIAS, brasileira, portadora do CPF: 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município.
CONTRATADA: A empresa **BRUNO SILVEIRA LEÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.928.156/0001-32, sediada na Rua 05 nº 287, quadra 13, lote 04 A - Formoso/GO, aqui representada pelo Senhor **BRUNO SILVEIRA LEÃO**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF nº 026.002.601-88 e RG nº 5229011 SPTC/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **061/2019**, **Pregão Presencial 021/2019**, firmado em 26 de Agosto de 2019, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **29/12/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) Meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 29/12/2022 e findando em 29/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de R$ 45.600,00 (Quarente e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 21 de Novembro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

BRUNO SILVEIRA LEÃO – ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2DF8F9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Objeto: Contratação de profissional capacitado na área de atuação em Psicologia, sendo um(a) Psicólogo(a), para Confecção de Laudos e visitas domiciliares para avaliações sociais, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social, especialmente ao público do CRAS..
Dotação Orçamentária

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Fevereiro de 2023.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:14E03634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE PORANGATU/GO
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 162/2021.
VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 01/12/2023
DATA ASSINATURA: 29/11/2022
PROCESSO: 37337/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:06DF3B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 03/2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO

AVISO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 03/2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/Go aos interessados DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE - OSS N° 03/2022 NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO,Que o prazo para analize da documentação que seria finalizado no dia 06/02/2023 fica prorrogado por mais tres dias uteis, pois nao foi feito a analize em tempo habil em tempo habil. Caso haja interesse da Administração Pública, o prazo poderá ser prorrogado, sendo a prorrogação informada no sítio eletrônico http://www.porangatu.go.gov.br, para ciência dos interessados, completando os dados: INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBITIDAS NA DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, DAS 07:00 h ÁS 11:00 h E DAS 13:00 h ÁS 17:00 hs, ou por telefone atavés do contrato (62) 3362-5000, ou através do seguinte endereço de e-mail: saude@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C78DFA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PE Nº 009/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de pessoa jurídica prestadora de

serviços odontológicos móveis que eventualmente serão realizados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, dando execução a proposta de aquisição nº 36000436986202200, conforme o Processo de Compra n° 22260/2023 do Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 84991/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 08/02/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 23/02/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 23/02/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 06 de fevereiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A3EEFAE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0255/2023

PORTARIA FMS Nº 0255/2023 De 02 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), totalizando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49 ocupante** do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Montes Claros MG, nos dias 31/01/2023 e 01/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar paciente, João Valdeci Cordeiro de Sousa, acamado de alta médica no Hospital de Montes Claros MG. Placa do Veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 02 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:463EE356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0253/2023

PORTARIA FMS Nº 0253/2023 DE 02 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF.004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, nos dias 30/01/2023 para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, José Ferreira de Jesus, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: RBY4C39.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 02 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E8F44002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0254/2023

PORTARIA FMS Nº 0254/2023 DE 02 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Azézio Neves de Sousa, CPF. 287.456.981-04,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 31/01/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Francina Figueira de Sousa e Ivan José de Araújo, para consultas e exames no Hospital Araújo Jorge e Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do Veículo: RBY4C39.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 02 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C2F98F18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0256/2023

PORTARIA FMS Nº 0256/2023 DE 02 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Valparaíso GO, no dia 01/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexo) para consultas e exames no Hospital de Águas Lindas GO e Hospital de Valparaíso GO. Placa do veículo: SCQ8B77.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 02 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8CCF4BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0280/2023

PORTARIA FMS Nº 0280/2023 DE 06 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF.004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, nos dias 02/02/2023 para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Paulo Vitor Moreira Brandão, para tratamento especializado no Hospital São Francisco em Goiânia GO. Placa do veículo: SCF9A33.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:52FD5F02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0281/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMS Nº 0281/2023 DE 06 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.32-34,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 02/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Renato Walisson dos Santos, para tratamento especializado no Hospital CREDEQ em Goiânia GO. Placa do veículo: RBY4C39.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:83BDA151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0282/2023

PORTARIA FMS Nº 0282/2023 DE 06 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Souza**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 03/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Luiz Octávio Ferreira Barbosa e Rafael Pereira da Silva, para consultas e exames no Hospital SARAH e Hospital HCB em Brasília DF. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4A47F073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0283/2023

PORTARIA FMS Nº 0283/2023 DE 06 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais de Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C2832C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0284/2023

PORTARIA FMS Nº 0284/2023 De 06 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49 ocupante** do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Uruaçu GO, no dia 04/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Erondina Luiz Fernandes, para tratamento especializado no Hospital Centro Norte de Uruaçu GO. Placa do Veículo: SCM1F52.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7EE8E66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0286/2023

PORTARIA FMS Nº 0286/2023 DE 06 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Carlos Felipe Sousa Sampaio, CPF:032.365.991-89,** ocupante do cargo de Assessor Especial-CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 03/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexo), para consultas e exames no Hospital HECAD, Hospital CRER, Hospital HGG e Hospital HC em Goiânia GO. Placa do veículo: SCQ8B77.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D00C0F77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0287/2023

PORTARIA FMS Nº 0287/2023 DE 06 de fevereiro de 2023

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF: 287.466.351-49,** ocupante do cargo de motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/02/2023, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Carlos Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do Veículo: SCF9A33.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FFDC50E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0288/2023

PORTARIA FMS Nº 0288/2023 DE 06 de fevereiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Azézio Neves de Sousa, CPF. 287.456.981-04,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 03/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar servidora para buscar medicamentos no Hospital DIA em Brasília DF e levar pacientes (lista em anexo), para consultas e exames no Hospital de Formosa GO. Placa do Veículo: OZY7549.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0FCDF20D

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023 DO CONTRATO Nº 08/2023 DE CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do contrato nº 08/2023, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO
Onde se lê: TERMO DE CONTRATO N.08/2022.

Leia-se: TERMO DE CONTRATO N.08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato n° 08/2023 de 06 de janeiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 06 de janeiro de 2023.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:173302DE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.07/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.07/2023

PROCESSO	24653/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 15.077.483/0001-08
OBJETO	Prestação de serviços contínuos de mão de obra exclusiva para obra civil e pavimentação/tapa buraco
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão presencial nº 082/2022, tipo menor preço janeiro de 2023, estando as partes vinculadas ao Edital de licitação e a proposta de preços vencedores, cuja execução, e especialmente aos casos omissos, estão sujeitos as normas do direitos privado e a lei nº 10.520/02 e 8.666/93(subsidiaria)cujos termos são irrevogáveis
VALOR GLOBAL	R$ 312.883,20 (trezentos e doze mil e oitocentos e oitenta e três e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.452.0315.2139.3.3.90.39
VIGÊNCIA	09/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LUCIANA MARILIA DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	09 de janeiro de 2023

Posse/Go, 09 de janeiro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:005C5776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Fevereiro de 2023, à cidade de Iporá, para levar pacientes ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9926A0E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CE470D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 108

PORTARIA Nº 108/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B893CD95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 109

PORTARIA Nº 109/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 06 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2235E32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 165

DECRETO Nº 165/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. THIAGO INACIO D´ABADIA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8187F5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 166

DECRETO Nº 166/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. WARLEI GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0009B037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023 - PP Nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ''SANTA RITA DO ARAGUAIA''

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 049/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
049/2023	R$ 312.050,00 (trezentos e doze mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da Secretaria de Educação	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30
Manutenção do Transporte Escolar	16.19.12.306.1214.2.014.3.3.90.30
Apoio ao Ensino Superior	16.19.12.364.1214.2.017.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:2ACD567E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MASSA ASFÁLTICA CBUQ

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MASSA ASFÁLTICA CBUQ**, concreto betuminoso usinado a quente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, objeto deverá ser entregue neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 20/02/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto 104/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:21825DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 014/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

> "Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa da secretaria de saúde e unidades de saúde do Município de Santa Rita do Araguaia - GO."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa da secretaria de saúde e unidades de saúde do Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONSIDERANDO que a realização de limpeza das fossas da secretaria de saúde e das unidades de saúde do município para manter a utilização das mesmas e o fato das mesmas estarem cheias, ocasiona mal cheiro, bem como o risco de transbordar materiais contaminados no solo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa da secretaria de saúde e unidades de saúde do Município de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais)**. Objeto do Processo Administrativo de n° 193/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **J.O DE CARVALHO NETO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 05.616.733/0001-79**, estabelecido na Rua Florisvaldo de Souza Porto, nº 592, Centro, Alto Araguaia - MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 325**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:42CF5C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

> "Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da secretária de saúde - veículos Renault - Master Van Grand, placa RPH-7E49e o Peugeot - Novo Expert Furgão, veiculo novo e sem placa."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da secretária de saúde - veículos
Master Van Grand, placa RPH-7E49e o Peugeot - Novo Expert Furgão, veiculo novo e sem placa

CONSIDERANDO que o veiculo é de transporte de pacientes, bem como, a necessidade de zelar pelo patrimônio publico, uma vez que o veiculo ser de um alto valor, e que possíveis acidentes podem ocorrer e que os serviços de seguro veicular visam proteger o patrimônio publico, zelando assim pelo principio da economicidade para o serviço publico.

CONSIDERANDOtambém o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDOque a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da secretária de saúde, veiculosMaster Van Grand, placa RPH-7E49e o Peugeot - Novo Expert Furgão, veiculo novo e sem placa, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$9.064,40(nove mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Objeto do Processo Administrativo de n° 291/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecido na Avenida Rio Branco n° 1489, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EMGERAL – 05.17.10.1014.2.040.3.3.90.39- FICHA: 325**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 06 dias do mês de fevereirode 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:EB72AEDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO
Termo de Rescisão/Distrato Amigável Referente a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Professor Nilson Gomes Caetano – Rua Progresso, Quadra 14, Lote 01, Conjunto Sabiá, Senador Canedo, decorrente do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº.024/2021, Processo Administrativo nº.34153/2021, Contrato nº.20.03.07.004/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **VALDECI XAVIER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.190.252.0001-91; **Rescisão amigável** do **Contrato nº.20.03.07.004/2022**, decorrente da Tomada de Preços nº.024/2021, Processo Administrativo nº.34153/2021, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; **Prazo de vigência:** A partir de **17 de janeiro de 2023**.

Senador Canedo, em 17 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serv. Urbanos
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto 3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:43D96623

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO
Termo de Rescisão/Distrato Amigável Referente a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Valderico Nery Blamires – Rua Rio Verde, Quadra 04, Lotes 01/02 - Vila Santa Rosa, Senador Canedo, decorrente do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº.025/2021, Processo Administrativo nº.34154/2021, Contrato nº.20.03.07.002/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **VALDECI XAVIER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.190.252.0001-91; **Rescisão amigável** do **Contrato nº.20.03.07.002/2022**, decorrente da Tomada de Preços nº.025/2021, Processo Administrativo nº.34154/2021, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; **Prazo de vigência:** A partir de **17 de janeiro de 2023**.

Senador Canedo, em 17 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serv. Urbanos
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto 3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B0BA69EC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.01.20.001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1000000779/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.004/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **ROCHA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita CNPJ/MF nº.7.707.771/0001-16; Contratação de serviços contínuos técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídico-Administrativo para a Área de Licitações e Contratos, com ênfase na implantação da Nova Lei de Licitações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento as necessidades do Município de Senador Canedo, com amparo nos artigos 25, inciso II, c/c VI, do art.13 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores; **Prazo de Vigência**: da data **de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023**; **Valor Total: R$253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais); **Dotação Orçamentária:** 01.03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.34 Fonte: 100 – Ficha: 048 – ADM.

Senador Canedo-GO, 20 de janeiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF: 951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4743709F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO
6º TERMO ADITIVO – PRAZO - AO CONTRATO Nº: 09.13.07.001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000027886/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** e a empresa **A SUPREMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.377.015/0001-12; **Prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 09.13.07.001/2018, por mais 06 meses referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº: 048/2018 e seus anexos, originada pelo Processo Administrativo nº: 6548/2017, com amparo no inciso II, art.57 da Lei Federal nº.8.666/93; **Vigência:** por **mais 06 (seis) meses**, de **01/01/2023 até 01/07/2023**, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/1993 e suas alterações; **Valor:** permanece fixo e irreajustado na ordem de **R$192.846,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, pagos conforme o cronograma; **Dotação Orçamentária:** 09.01.10.301.4139.2013.33.90.39. - Fonte (107) Ficha 2023435 – FMS.

Senador Canedo-GO, 29 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto: 3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:6BA418C7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO
6º TERMO ADITIVO – PRAZO - AO CONTRATO Nº: 09.13.07.001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000027886/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** e a empresa **A SUPREMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.377.015/0001-12; **Prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 09.13.07.001/2018, por mais 06 meses referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº: 048/2018 e seus anexos, originada pelo Processo Administrativo nº: 6548/2017, com amparo no inciso II, art.57 da Lei Federal nº.8.666/93; **Vigência:** por **mais 06 (seis) meses**, de **01/01/2023 até 01/07/2023**, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/1993 e suas alterações; **Valor:** permanece fixo e irreajustado na ordem de **R$192.846,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, pagos conforme o cronograma; **Dotação Orçamentária:** 09.01.10.301.4139.2013.33.90.39. - Fonte (107) Ficha 2023435 – FMS.

Senador Canedo-GO, 29 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto: 3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B56252E9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 014/2022, do Município de Águas Lindas de Goiás, Pregão Presencial SRP nº: 057/2021, Processo Administrativo nº: 2021250407, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL - SITEC** e a empresa **COMERCIAL FÊNIX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.557.267/0001-45; **Objeto:** Futura e eventual aquisição de computadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional – SITEC, de Senador Canedo – Goiás; **Valor Total: R$ 104.660,00 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Município de Senador Canedo - Goiás, em 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional
CPF/MF: 743.956.451-00
Matrícula 71.6710
Gestor e Ordenador de Despesas
Aderente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:9DDDDFA9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 03.02.02.001/2023, Processo nº: 1000000870/2023, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 014/2022, Pregão Presencial nº: 0057/2021 – SRP, do Município de Águas Lindas de Goiás, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL - SITEC e a empresa COMERCIAL FÊNIX EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº: 30.557.267/0001-45; Objeto: Aquisição de Notebooks para suprir a necessidade e atender a demanda da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional – SITEC de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidas no Termo de Referência; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2023 até 02/02/2024**,** podendo ser prorrogado à critério da secretaria, conforme a Lei 8.666/93; **Valor Total: R$ 104.660,00** (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária:** 01.03.04.04.122.4100.4168.44.90.52.(100) – Ficha: 061-ADM.

Munícipio de Senador Canedo - Goiás, em 02 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional
CPF/MF: 743.956.451-00
Matrícula 71.6710
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:6727AC03

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.19.002/2023
PROCESSO Nº 1000000683/2023

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE SENADOR CANEDO-GO

CNPJ/MF.13.501.444/0001-52

BENECIÁRIA: MARIA BETANIA SALES FONSECA
CPF/MF. 047.881.631-60

OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá **vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 - (01/04/2023 até 31/12/2023)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário **terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais)**, no **total de R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)**.

RECURSOS: Dotação Orçamentária **nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545– FMAS**.

Município de Senador Canedo – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:CA6F15A4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONC. PÚBLICA N. 012/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000024258/2022- Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2022. Objeto**: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de supervisão, recuperação e consultoria administrativa tributária ao Município de Senador Canedo - GO, inerentes recuperação do crédito tributário devido e não ordinariamente transferido, da cota-parte da dívida ativa do ICMS/ITCD/IPVA e das operações de compensação de valores de ICMS entre grandes contribuintes do imposto e o estado de Goiás,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, constante do processo administrativo nº**. 1000024258/2022**, em favor da empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITIRIA EIRELI CNPJ; n° 12.936.649/0001-06,** com a proposta no valor Global com **Percentual de R$ 0,15 (quinze centavos) de cada R$1,00 real recuperado ao cofre do Município de Senador Canedo-Goiás,** –

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:D777CD02

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº.03.01.05.001.2022, Processo nº.1000027714/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR** e a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83; P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°. **03.01.05.001/2022**, por mais 12 meses, cujo objeto é a contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos das unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência:** por **mais 12 (doze) meses, de 06/01/2023 até 05/01/2024**; **Valor Total -** R$168.543,30 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**; Dotação Orçamentária:**
03.04.04.123.4100.4168.33.90.39. Fonte (100) -ADM.

Senador Canedo/GO, 21 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF.951.297.151-87
Gestor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:EBEA7957

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023
PROCESSO Nº. 1000028951/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Abertura de procedimento administrativo para aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo SENAPREV. Para o exercício de 2023.** conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo, junto a empresa **VCS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** escrita no **CNPJ nº. 44.227.868/0001-02** pelo valor de **R$ 14.020,96** (Quatorze mil e vinte reais e noventa e seis centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 06 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°.**024/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 06 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:384C729E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO Nº. 1000029277/2022

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais diversos (Ferragista).** Conforme solicitação da Secretaria de administração, junto às empresas **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** com o **CNPJ nº 41.649.635/0001-00** pelo valor total de **R$ 7.811,55** (Sete mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), e a empresa **N E N BRAZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com o **CNPJ nº 37.043.353/0001-89** pelo valor total de **R$ 17.193,20** (Dezessete mil e cento e noventa e três reais e vinte centavos), pelo valor total de **R$ 25.004,75** (Vinte e cinco mil e quatro reais e setenta e cinco centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **023/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 06 de fevereiro de 2023

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:0D88FF4E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº.03.06.30.001/2021, Processo nº.1000028135/2022, firmado entre O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa C.R GUIMARAES; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 24 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar de 02/01/2023 a 01/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93, Valor Total: permanece inalterado com a importância global de R$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais) , fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; Dotação Orçamentária: 0310.15.122.4100.4126.0000.33.90.39 - Fonte (100) - Ficha: 129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, em 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:527B17E9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.06.30.007/2021, Processo nº.1000028096/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.024.701/0001-26; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº: 3315/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº: 042/2021 SEINFRA , com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 02/01/2023 até 01/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado, na ordem de R$22.466,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) em parcelas mensais, e ao final do período contratual o valor de R$134.796,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais), Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte – (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratada

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:6A052B4C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO LOCAÇÃO DE MAQUINAS

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao **Contrato nº.03.06.30.003.2021, Processo nº.1000028093/2022,** firmado entre **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **COSTA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº.11.578.954/0001-00; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 24 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência: 06 (seis) meses**, **a contar de 02/01/2023 a 02/07/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93, **Valor Total: permanece inalterado com a** importância global de R**$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais),** fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal**; Dotação Orçamentária: 0310.15.122.4100.4126.0000.33.90.39- Fonte:100 - Ficha: 129 – SEINFRA.**

Senador Canedo/GO, em 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:15B1F0E1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao **Contrato nº.03.06.30.006/2021, Processo nº.1000028119/2022,** firmado entre **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **FERNANDO LEMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.240.554/0001-94; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 24 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência: 06 (seis) meses**, **a contar de 02/01/2023 a 01/07/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93, **Valor Total: permanece inalterado com a** importância

global de **R$ 80.880,00** (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais) **,** fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal**; Dotação Orçamentária: 01.03.10.15.122.4100.4126.0000.33.90.39 - Fonte (100) - Ficha: 129 – SEINFRA.**

Senador Canedo/GO, em 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:F0BCF68A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº.03.06.30.008.2021, Processo nº.1000028129/2022, firmado entre O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa LISANIA RIBEIRO DOS SANTOS 68992009100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.424.704/0001-06; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 24 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: passará a vigorar por mais 06 (seis) meses, com início de 02/01/2023 até 01/07/2023, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações; Valor Total: Permanece inalterado, no total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: 01.03.10.15.122.4100.4126.0000.33.90.39 - Fonte (100) - Ficha: 129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, em 28 de dezembro de 2022

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:722CC18B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO LOCAÇÃO DE MAQUINAS

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.06.30.002/2021, Processo nº.1000028138/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **CLEONE PIRES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.161.616/0001-00, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA , com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência:** por mais **06 (seis) meses,** com início em **02/01/2023 até 01/07/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Total: permanece inalterado**, no total de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, em **parcelas de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais**), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal**; Dotação Orçamentária: 01.**03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte – (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:27CCBE76

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO LOCAÇÃO DE MAQUINAS

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao **Contrato nº.03.06.30.004/2021, Processo nº.1000028132/2022,** firmado entre **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **TROPICAL SERVIÇO E ALUGUEL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.579.968/0001-39**;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 24 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência: 06 (seis) meses**, **a contar de 02/01/2023 a 01/07/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93, **Valor Total: permanece inalterado com a** importância global de **R$ 134.028,00 (cento e trinta e quatro mil e vinte e oito reais),** fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal**; Dotação Orçamentária: 01.03.10.15.122.4100.4126.33.90.39 - Fonte: (100), Ficha: 129 – SEINFRA.**

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:6438639A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO LOCAÇÃO DE MAQUINAS

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao **Contrato nº.03.06.30.009/2021, Processo nº.1000028112/2022,** firmado entre **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.932.832/0001-30**;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 24 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência: 06 (seis) meses**, **a contar de 02/01/2023 a 01/07/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93, **Valor Total: permanece inalterado,** na ordem

de **R$27.395,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)** o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de **R$164.370,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: 01.03.10.15.122.4100.4126.33.90.39 - Fonte: (100), Ficha: 129 – SEINFRA.**

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:90174C82

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
2º ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.06.30.010/2021, Processo nº.1000028111/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa PEDRO PAULO DA SILVA 38053632149, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 36.679.196/0001-30; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº: 3315/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº: 042/2021 SEINFRA , com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 02/01/2023 até 01/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$161.976,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte – (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratada

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:27CC3B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 548 23 REVOGA DECRETO TRANSP 103-23_JULIANA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO SMS

DECRETO N.º 548, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Revoga o Anexo Único do Decreto n.º 103, de 03 de janeiro de 2023, referente a servidora especificada no Anexo deste Decreto e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Anexo Único do Decreto n.º 103, de 03 de janeiro de 2023, especificamente com relação a servidora abaixo especificada:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
JULIANA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO	770.872.591-72	Coordenador (a) Executivo (a) de Atenção Básica da Regional 2 - DAS-8	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 103, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DD6670BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 555 23 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO CHAC. 01 QD 18 PARCELAMENTO CONDOMÍNIO PORTUGUAL

DECRETO Nº 555, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial, os imóveis que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e com os artigos 5º, XXIII E XXIV e artigo 182, caput, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, bem como no artigo 2º e nas alíneas "e, i" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/1941, e em razão do artigo 2º do Decreto Lei 3.365/1941 preconiza que qualquer bem pode ser objeto de desapropriação pela União, Estado, Município e Distrito Federal, mediante anterior ato da autoridade competente, declarando sua utilidade pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial a chácara 01, quadra 18, situado na Rua Lisboa, no parcelamento Condomínio Portugal, objeto da matrícula n° 36.316 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA A DESAPROPRIAR – QUADRA 18 ÁREA 1A	
SUPERFÍCIE	55,59 m²
Frente para a Rua Lisboa	3,55 m
Fundo confrontando com a Chácara 02	3,23 m
Lado direito confrontando com a Chácara 01	25,27 m + D=5,042 R=6,000
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Progresso	15,00 m + 15,07 m
ÁREA A DESAPROPRIAR – QUADRA 18 ÁREA 1B	
SUPERFÍCIE	3,09 m²
Frente para a Chácara 01	12,52 m
Fundo confrontando com a Chácara 02	12,51 m
Lado direito confrontando com a Chácara 03	0,49 m
ÁREA REMANESCENTE – QUADRA 18 CHÁCARA 01	
SUPERFÍCIE	1.402,16 m²
Frente para a Rua Lisboa	51,45 m
Fundo confrontando com a Chácara 02 e Área 1B	35,71m+12,52m
Lado direito confrontando com a Chácara 03	29,19 m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Progresso	25,26 m
Pela linha de chanfrado Rua Lisboa com Avenida Progresso	D=5,042 m R = 6,00 m

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:72905716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.775.356/0001-05, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023, foi devidamente ADJUDICADO às Empresas COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, CNPJ nº 29.930.668/0001-10; EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI ME, CNPJ nº 04.116.121/0001-54; IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, CNPJ nº 38.348.805/0001-01 e TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.621.125/0001-53 a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERIVÇOS DIÀRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, de acordo com o termo de referência, no valor global de R$ 49.519,73 (Quarenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais, setenta e três centavos). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1479 ou pelo site www.serranopolis.go.leg.br.

Serranópolis/GO., 06 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:B3C49101

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.775.356/0001-05, torna público aos interessados que, no dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERIVÇOS DIÀRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, de acordo com o termo de referência. Maiores Informações no tel:(64) 3668-1479 ou pelo site www.serranopolis.go.leg.br.

Serranópolis/GO., 06 de Fevereiro de 2023.

ELTON SILVA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:805CCD29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**IVANILDA ALVES DE FREITAS**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, SITUADO NA RUA ANÍBAL DOMINGUES, Nº 14, SETOR CENTRAL, DISTRITO DE SANTA MARIA, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor Global:	**R$ 11.933,88 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).**
Dotação Orçamentária:	03.0351.23.695.0023.2113 – 339036 Fonte 100 Ficha 0228
Data da assinatura:	27/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DC89893C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.585.148/0001-94; WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.482.840/0001-63; CONSTRUTORA TRINDADE GO LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.567.020/0001-99; MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.997.555/0001-25; ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.788.596/0001-07; A & A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.188.018/0001-48; e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia 09 de fevereiro de 2022 ás 15h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 17609/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6A4F9BB1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/23.

DECRETO Nº 144/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 30/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A80F9AB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 145/23.

DECRETO Nº 145/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS**, cargo em comissão de Diretor de Gestão de Gabinete, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1609FF3C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/23.

DECRETO Nº 182/23. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LEILA MARIA GONÇALVES MARTINS MIRANDA** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços, a partir de 03/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7E4BBC1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/23.

DECRETO Nº 181/23. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LARA RAIANY BORGES FERREIRA** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC909A10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/23.

DECRETO Nº 179/23. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SHIRLENE FORTUNATO ROSA DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:453A927A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 178/23.

DECRETO Nº 178/23. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª POLLYANA SILVA TEIXEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 03/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (02) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:53BF4D62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 177/23.

DECRETO Nº 177/23. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª LORENA KARITA RAMOS DE MORAIS BORGES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 03/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (02) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E973CF7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/23.

DECRETO Nº 175/23. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ANGELITA FERREIRA DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (02) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:581F4709

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022**, através do Processo n° **11146/2022**, tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 10MPS(WI-FI), 50 MBPS, 100 MBPS, 200 MBPS, 300MBPS, 500 MBPS COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07(SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 1**7 de fevereiro de 2023 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9614BF7B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/23.

DECRETO Nº 180/23. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO**, cargo em comissão de Coordenador de Farmácia, DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:15E2DE92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 191/23.

DECRETO Nº 191/23. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VERGILIO BATISTA DE ARAÚJO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, a partir de 06/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A1BFA259

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 192/23.

DECRETO Nº 192/23. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VERGILIO BATISTA DE ARAÚJO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2127D59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 193/23

DECRETO Nº 193/23. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários aos servidores que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º, inciso VII e 49, inciso V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 159 a 162 da Lei nº 465/90;

CONSIDERANDO a alta demanda de serviços relacionados a notificações e lançamento de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) espontâneos e fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural); a necessidade de execução fora do horário de expediente, sem prejuízo do cumprimento das ordens de serviços de Fiscalizações *in loco*, pareceres e outros serviços de atribuição exclusiva do fiscal de Tributos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida a Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, na forma da Lei nº 465/90, arts. 159 a 162, para os servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda, que prestarem os serviços fora da jornada normal de trabalho, no desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 2° - Os serviços extraordinários serão realizados nas notificações e lançamentos de ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) espontâneos e fiscalizações do ITR (Imposto Territorial Rural).

Art. 3° - O pagamento pela prestação de serviços extraordinários será correspondente ao valor da hora trabalhada de cada beneficiário, calculada sobre o vencimento base mensal da categoria e acrescida de 50% (cinquenta por cento).

§1° - O adicional de horas extras pela prestação de serviços extraordinários será concedido aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, no efetivo exercício de seu cargo, mediante Relatório de Atividades apresentado pelo Coordenador de Fiscalização, calculado proporcionalmente ao número de horas extras trabalhadas, considerando-se para tanto, o limite máximo individual de 60 horas extras mensais, levando-se em consideração a quantidade de tarefas executadas e utilizando-se critérios exclusivamente objetivos.

§ 2° - Não fará *jus* ao Adicional de Horas Extras por Serviços Voluntários, o servidor que individualmente não venha a fazer o mínimo de 04 horas extras mensais, podendo ser cumulativo.

Art. 4º - Não podem receber o adicional de horas extras pela prestação de serviços extraordinários, os Fiscais de Tributos que:

a) Não estejam no efetivo exercício do seu cargo;

b) Que estejam exercendo função comissionada ou gratificada;

c) Que esteja respondendo a inquérito, sindicância ou processo administrativo pela prática de transgressões disciplinares;

d) Que estejam cumprindo punição disciplinar de qualquer espécie ou no período da prestação voluntária do serviço.

Art. 5° - A apuração e avaliação do trabalho mensal desenvolvido pelos ocupantes dos cargos efetivos desta Secretaria Municipal da Fazenda, serão efetuadas pelo Coordenador de Fiscalização ou por qualquer funcionário por ele designado, cujo resultado final será objeto de sua aprovação.

Art. 6º - A Coordenação de Fiscalização de Arrecadação será a responsável pelo planejamento das ações do serviço extraordinário, pela elaboração da escala, pela coordenação, pelo controle e pela execução dos serviços prestados, apresentando o relatório mensal e a respectiva folha de pagamento ao departamento pessoal, para as providências.

Art. 7º - A Coordenação de Fiscalização de Arrecadação baixará as instruções normativas necessárias à execução destas normas.

Art. 8º - A Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários de que trata este Decreto terá vigência até junho de 2023, podendo ser prorrogado desde que comprovado o interesse público.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A54B4F38

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 189/23

DECRETO Nº 189/23. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Estabelece o Calendário Fiscal para o Exercício de 2023".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do calendário fiscal do Município de Trindade, referente ao exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para o pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2023 obedecerá ao calendário fiscal a seguir definido:

a) O IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e ITU – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, com fato gerador previsto na Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014 e alterações, pagamento à vista com desconto de pontualidade e na opção parcelada com o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme calendário abaixo:

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2023	DATA DO VENCIMENTO E PAGAMENTO
Parcela Única	30/06/2023
1ª parcela	30/06/2023
2ª parcela	31/07/2023
3ª parcela	31/08/2023
4ª parcela	29/09/2023
5ª parcela	31/10/2023
6ª parcela	30/11/2023
7ª parcela	29/12/2023
8ª parcela	31/01/2024
9ª parcela	28/02/2024

b) O ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA com fato gerador previsto na Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014 e alterações, terão o vencimento, conforme calendário abaixo:

Profissionais Autônomos – Inclusive Liberais, Empresas em Geral – Inclusive Retidas na Fonte:

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2023	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DO VENCIMENTO E PAGAMENTO
Parcela Única	1 a 31/12/2023	20/02/2023
1ª parcela	1 a 31/01/2023	15/02/2023

2ª parcela	1 a 28/02/2023	15/03/2023
3ª parcela	1 a 31/03/2023	17/04/2023
4ª parcela	1 a 30/04/2023	17/05/2023
5ª parcela	1 a 31/05/2023	15/06/2023
6ª parcela	1 a 30/06/2023	17/07/2023
7ª parcela	1 a 31/07/2023	15/08/2023
8ª parcela	1 a 31/08/2023	15/09/2023
9ª parcela	1 a 30/09/2023	16/10/2023
10ª parcela	1 a 31/10/2023	16/11/2023
11ª parcela	1 a 30/11/2023	15/12/2023
12ª parcela	1 a 31/12/2023	15/01/2024

Profissionais Autônomos – Inclusive Liberais, poderão ser pagos em parcela única e com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 18 de fevereiro de 2023.

c) A TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO; TAXA PARA O EXERCICIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL, FEIRANTE, FEIRANTE ESPECIAL OU AMBULANTE; TAXA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com fato gerador previsto na Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014 e alterações, terão o vencimento, no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B5BBD183

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 186/23.

DECRETO Nº 186/23. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MAYKON OLIVEIRA DE PAULA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 06/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F74E359

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 187/23.

DECRETO Nº 187/23. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MAYKON OLIVEIRA DE PAULA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7AC9A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 099/23 – CASA CIVIL DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 02/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – ARQUIDONES BITES LEAO LEITE, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-V, referente ao tempo de efetivo exercício de 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 23739/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:228B4F6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, nos termos fundamentação legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12/01/2023 no DOU, seção 3 pág.213, e dia 11/01/2023 no DOE pág 39 e jornal Diário da Manhã pág 16, **onde se lê**: que no dia 13/01/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER EXCLUSIVO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, Município de Gameleira de Goiás.
Leia-se: que no dia 13/01/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER EXCLUSIVO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, Município de Gameleira de Goiás. Os demais termos da dispensa permanecem inalterados.

Gameleira de Goiás, 06 de fevereiro de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:C0B11DC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

ROMES RIBEIRO DE FREITAS PÚBLICO Nº 001/2023 – FMS
PROCESSO Nº 13/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU-GO**, **torna público** aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, do **dia** 06 **de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023**, às **08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas**, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar do CHAMAMENTO PÚBLICO de Profissionais da área da Saúde para futuro CREDENCIAMENTO, visando o atendimento das necessidades do Município de Nova Iguaçu, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br.

Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:76D88DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de fevereiro de 2023 até o dia 09 de fevereiro de 2023, para fins de **Contratação de empresa/profissional autônomo para prestação de serviços de ministração de aulas para oficina de Artesanato.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO,06 de fevereiro de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:00B4F078

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de fevereiro de 2023 até o dia 09 de fevereiro de 2023, para fins de **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no municipio de Nova Roma.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 06 de fevereiro de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C43A28CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº09/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROPAGANDA VOLANTE PREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 009/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 09/02/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitações.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento serviço de publicidade e propaganda, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	13.392.0473.2.061 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitações.rd@gmail.com, ou entregues ao departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/02/2023 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 06 de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, contratação de empresa para o fornecimento serviço de publicidade e propaganda atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário uma dispensa para serviços de propaganda, faz-se necessário para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal, proporcionando assim continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de divulgação, de festividades e eventos.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:
– Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND
01	Serviço de anuncio informativo/publicitário a ser realizado em perímetro urbano em carro de som, item requerido em horas de divulgação	220,0000	UND
02	Serviço de anuncio informativo/ publicitário a ser realizado em perímetro urbano em carro de som ao vivo com microfone, acompanhamento de eventos, como inauguração, e outros; requerido em horas de divulgação	220,0000	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	13.392.0473.2.061 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

7.2.3 - Efetuar o pagamento;

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 06 de fevereiro de 2023

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 009/2023

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação de contratação de empresa para o fornecimento serviço de publicidade e propaganda atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND
01	Serviço de anuncio informativo/publicitário a ser realizado em perímetro urbano em carro de som, item requerido em horas de divulgação	220,0000	UND
02	Serviço de anuncio informativo/ publicitário a ser realizado em perímetro urbano em carro de som ao vivo com microfone, acompanhamento de eventos, como inauguração, e outros; requerido em horas de divulgação	220,0000	UND

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9FC6B284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 15/2023.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052-SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 639/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS	Km/Sarjeta.mês	1.500,03	79,84	119.762,40	R$239.524,79
2	JARDINAGEM E CAPINA DE SARJETAS	m²/Sarjeta.mês	76.274,14	0,95	72.460,43	R$144.920,87
	VALOR TOTAL				R$192.222,83	R$384.445,66

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, contado a partir do dia 02 de Fevereiro de 2023 a 01 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2023 -**0180** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais

Para efeito de empenho da ficha **170** o valor é de **R$ 384.445,66** (quatrocentos oitenta e quatro mil quatrocentos quarenta e cinco reais sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:12C9DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - EDER JOSÈ RABELO 00012370630 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023	Processo nº **43/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**EDER JOSÈ RABELO 00012370630**, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representado pelo Senhor Eder José Rabelo portador da carteira de identidade n° 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF n° 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, abertura de carro e confecção de carimbo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e os órgãos vinculados.
Dotação	**06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0303** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 – Vigilância Sanitária 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.131 – **Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde** **0325** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 - Vigilância Epidemiológica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica** **0332** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor do contrato	**R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	03/02/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de Fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C73AAEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023	Processo nº **380/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 20.205.139/0001-89, situada à Avenida José Messias Ferreira s/nº, Quadra 08, Lote 7476, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Eugênio Pereira Rodrigues de Resende, brasileiro, RG nº. 4.548.801 DGPC/GO, CPF nº. 986.452.421-68.
Objeto	Consiste na aquisição de quitandas variadas, mini sanduíches e bolo confeitado, para atender o cronograma de reuniões e eventos, realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre-GO e os órgãos ligados diretamente.
Dotação	**06 – FMS** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0276** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil oitocentos setenta e cinco reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência é contado a partir da data da assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	06/02/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 06 de Fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3ED925B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONTRATO N. 07/2023

"Termo de Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para o sistema de Som do Plenário da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do presente instrumento."

1– DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos

Belos-Go, neste ato representado pelo Presidente, RAFAEL MIRANDA SANTOS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF: 821.482.921-72, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE **e, de outro lado ASSIS INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELLI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.721/0001-17, representado neste ato por ELIELSON SANTA VAZ, proprietário (a), inscrito no CPF nº 000.310151-74 e RG sob o nº460493 SSP/TO, com endereço profissional Rua Pouso Alto, 721 QD. 72, Lt. 12, Setor Campinas, Cidade Goiânia-GO, Cep: 74.525-020, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA.**

2 - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:
2.1- Fundamenta-se ainda o presente contrato público de compra, tem autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.
2.2- O presente contrato público de compra é firmado com base em processo de contratação direta Dispensa de Licitação nº 008/2023 conforme estabelecido no art.75**, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A justificativa da necessidade da contratação do presente serviço segue os seguintes parâmetros:
a) Motivação da contração – suprir, em caráter urgente, as necessidades técnicas e operacionais, dotando um sistema de sonorização moderno e eficiente, que atenda as diversas demandas desta Casa de Leis.
b) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação – refere-se a aquisição de equipamentos de áudio profissional necessários a expansão tecnológica, destinados a revitalização do sistema existente, o qual se encontra as vias de se tornar inoperante, tendo em vista que o mesmo não é capaz de atender as demandas da Câmara Municipal de Campos Belos, Goiás.
c) Conexão entre a contratação e o planejamento existente – Tem o objetivo de buscar a qualidade na transmissão e recepção do sistema de áudio durante a realização dos eventos promovidos por essa casa de leis. Espera-se que com a aquisição de equipamentos mais modernos agregados com os já existentes e de alcançar uma sonorização eficiente e eficaz.
d) O objetivo da contratação é de garantir a qualidade na transmissão e recepção de som com qualidade durante a realização dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Campos Belos-GO.
e) O objetivo da presente aquisição de equipamentos de áudio é para suprir a necessidade em caráter de urgência, considerando as Sessões Ordinárias e eventos públicos que já se aproximam, além de permitir a expansão, modernização e revitalização do sistema existente do Auditório Plenário Dom Alano desta Casa de Leis, objetiva esta aquisição não somente o fornecimento dos equipamentos bem como a instalação dos mesmos e da manutenção corretiva e preventiva destes durante o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a um ano de garantia, de acordo com as condições e especificações constantes deste termo e seus Anexos.
f) Considerando que as sessões legislativas são transmitidas através de ambiente virtual, o que demanda melhor qualidade técnica do equipamento, para que sejam realizadas com a devida qualidade, possibilitando que a população tenha acesso as temáticas discutidas pelos seus representantes.

4- ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
01	MESA SOUNDGRAFT UI 24 DIGITAL	01 UND	R$ 12.510,00
02	CAIXA ONEAL	04 UN	R$ 4.800,00
03	MULTICABO 20 VIAS MONTADO 25 METROS STO ANGELO	25 MT	R$ 130,00
04	BUMPER EVO 60 ONEAL	01 UN	R$ 1.900,00
05	FIO SANTO ÂNGELO X-30	100 MT	R$ 6,50
06	MICROFONE S/FIO DUPLO – K-502 – KADOSH	01 KIT	R$ 2.990,00
07	CONECTOR XLR FEMEA/XLR MACHO/P10 STO ANGELO	50UN	R$ 20,00
07	SERV. TÉC. MONTAGEM COM FRETE INCLUSO	01 UN	R$ 4.500,00

VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
5 - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1 - Entrega única em até 20 dias corridos após a emissão da AF. Autorização de fornecimento. Frete e demais despesas de entrega por conta da empresa contratada. Local de entrega: Câmara Municipal, Campos Belos-GO, Rua Temístocles Rocha Qd. 15 Lt.16, setor Aeroporto, Cep: 73840-000. Garantia conforme especificação do item não inferior a um ano dos equipamentos eletrônicos, ficando a contratada responsável por acionar a garantia dos mesmos e substituí-los sem ônus para a Câmara.
- O contratado deverá entregar os itens até a data combinada, havendo algum imprevisto de atraso, informar com antecedência ao gestor do contrato, não sendo permitido atraso superior a trinta dias. O mesmo fica responsável pela total instalação, a Câmara não fornecerá ferramentas, mão de obra ou peças necessárias a montagem dos itens a serem adquiridos, somente a assistência para montagem.
O contrato terá vigência a partir da assinatura até completa instalação dos produtos adquiridos, com a efetiva instalação e testagem perante o gestor do contrato, com garantia de no mínimo de um ano em cada equipamento eletrônico.
Instruir os servidores indicados para operar o sistema no que for possível ao funcionamento do mesmo, como ligar e desligar, e operações simples do cotidiano e configurações para manuseio.
Todos os produtos deverão ser adquiridos novos, conferidos pelo fiscal do contrato e montados no local, realizando a instalação do equipamento de sonorização e sua adequação as instalações físicas do Plenário Dom Alano.
O serviço será prestado na sede da Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, Rua Temístocles Rocha Qd. 15 Lt 16 Setor Aeroporto, Campos Belos-GO, telefone para contato: (62) 3451-1070, Expediente de funcionamento da Câmara: das 7:00 as 12 e das 13:00 as 17:00h. (havendo necessidade, o Gestor do Contrato acompanhará em horários combinados, respeitando intervalo de refeições e descanso de no mínimo uma hora)

6 – DA VIGÊNCIA
6.1. Inicia a partir da data da assinatura do contrato encerra dia 31 de julho de 2023, com efetiva instalação dos itens, concluindo o pagamento da última parcela. O contrato poderá ser rescindido sem prejuízo, conforme interesse de ambas as partes. (A responsabilidade com garantia dos equipamentos eletrônicos não será inferior a um ano e fica por conta de a contratada acionar garantia em caso de defeitos de fabricação).

7 – EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1. A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no entanto a Câmara não fornecerá ferramentas, mão de obra e peças para montagem e instalação dos itens adquiridos, mas a Câmara dará assistência em colaboração necessária a instalação.

7.2. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar a Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto na legislação e contrato.
7.3. É responsabilidade do CONTRATADO executar o serviço após a solicitação até sua efetiva entrega conforme o contrato. Qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Campos Belos - GO.

8– RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.
8.2. Pagar todas as parcelas do valor global, mensalmente, por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.

9 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Realizar as obrigações do Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços a Câmara, instruir os servidores indicados a operar o sistema de som.
9.2. Pagar a primeira parcela para liberação dos produtos e a outra após a instalação dos mesmos na Câmara Municipal, por depósito em conta corrente do Contratado, com a emissão de nota fiscal.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E FONTES DE RECUROS

10.1. O valor global a ser pago pelos serviços contratados, objeto deste contrato, é de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), que serão pagos em seis parcelas no valor de R$ 7.667,00 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais) na tesouraria da Câmara ou em depósito em conta da Contratada, ou procurador devidamente cadastrado e aprovado pelo setor financeiro, até o último dia útil do mês mediante apresentação de nota fiscal de serviços.
10.2. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: **11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.52 – PESSOA JURÍDICA- Compra por encomenda - Equipamentos**

11 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 115, da Lei Federal n.º14.133/2021 e alterações posteriores.
11.2 - **A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14- -DA ATESTAÇÃO

14.1- A atestação das notas fiscais/faturas caberá ao Chefe do Departamento do Controle Interno, e execução do objeto caberá ao Gestor do Contrato nomeado pelo **CONTRATANTE**.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à **CONTRATANTE na seguinte forma:**
15.1.1 – A primeira parcela será paga em fevereiro assim que instalado e testados os equipamentos. As demais parcelas serão pagas mensalmente finalizando em julho de 2023.
15.1.2 - As faturas deverão ser apresentadas, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo departamento do Controle Interno/Gestor do Contrato.
15.2 - Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
15.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos na legislação, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

17 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Compete à contratada:
17.1 - Submeter-se a fiscalização do órgão contratador a partir da data de aceitação definitiva da prestação de serviços.
17.2 - Cumprir com todos os termos estabelecidos neste Contrato.
17.3 - Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados e produtos adquiridos pela CÂMARA MUNICIPAL.
17.4 - Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual.
17.5 - Como Pessoa Jurídica responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
17.6 - Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto aos órgãos competentes, inclusive nos respectivos órgãos de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis pelos serviços.
17.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.
17.8 - Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão da Câmara Municipal competente.
17.9 - Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos serviços contratados.
17.10 - Prestar os serviços elencados no Anexo I –Termo de Referência do contrato dentro do melhor padrão técnico, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE no contrato a ser firmado, bem como instruir os servidores a manusear a aparelhagem adquirida.
17.11 - Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.
17.12- O pagamento será realizado mensalmente até trigésimo dia de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, **com a emissão de nota fiscal**.
17.13- Os equipamentos devem ser entregues funcionando normalmente para uso dos trabalhos legislativos.

18- DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.
18.2. Efetuar pagamento conforme combinação do contrato, sendo seis parcelas mensais no valor de R$ 7.667,00 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais) por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.
18.3. Fica na obrigação de fornecer ao contratado assistência e acompanhamento, durante a execução do objeto do presente contrato.
18.4. A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, conforme o combinado.
18.5- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Contratado e ao Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.

18.6- Pagar até o 30º (trigésimo) dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.
18.8 - Atender às solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA.
18.9 -Inspecionar a execução dos serviços de montagem e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações das normas técnicas deste contrato.
18.10 - Manter registro escrito de todas as comunicações entre as partes contratantes a fim de que se produzam todos os efeitos.
18.11 - Cumprir as obrigações conforme contrato firmado.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - **A CONTRATADA** está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Termo de Referência. A multa tem de ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
19.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** ou Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

- Comportar-se de modo inidôneo;

- Fizer declaração falsa;

- Cometer fraude fiscal; e

- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

19.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na lei 14.133/2021.
19.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

19.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à **CONTRATAD**A juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.6 - A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.
19.7 - Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.
19.8 - É responsabilidade do CONTRATADO executar o objeto do contrato até sua efetiva entrega. Qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Campos Belos - Go.

20 – DA RESCISÃO E MULTA

20.1. Este contrato poderá ser rescindo a qualquer momento, por acordo entre as partes em conformidade com art. 124, 125,126 da Lei Federal nº14.133/2021, ou com prazo de 60 (sessenta) dias corridos por provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão, aplicando-se de pleno direito ao inadimplente multa de 02 % (dois por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Para resolver possíveis querelas oriundas do descumprimento deste, elegem as partes o Foro da Contratante. Fica o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
22.2 – Estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativos, especialmente as da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, eleito o foro de Campos Belos-GO, para caso houver qualquer demanda deste.

Campos Belos, 06 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos
Contratante

Assis Instrumentos Musicais EIRELLI EPP
CNPJ sob o nº 01.721/0001- 17
(***ELIELSON SANTA VAZ,***
Proprietário (A), Inscrito No CPF nº 000.310151-74)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF/MF nº _____

2ª _____
CPF/MF nº _____

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:1B6E2CD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 006/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SITES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO Considerando a necessidade da FESG/UNICERRADO em fazer sua divulgação institucional, bem como seu portal de compras e licitações tornou-se necessário administrar os websites com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços para manutenção, assessoria e consultoria técnica para os sites da FESG/Unicerrado, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Prazo	Unitário	Total
1	12	Mês	Manutenção Mensal do Site	12 meses	R$ 700,00	R$ 8.400,00
2	240	Horas	Assessoria e consultoria técnica	20 horas/mês - Por 12 meses	R$ 150,00	R$ 36.000,00
TOTAL					R$ 44.400,00	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CODEX BRASILIS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.407.058/0001-64, com sede na Avenida C8, nº 806, Qd. 95, Lt. 05, Sala 04, Setor Sudoeste, Goiânia-GO neste ato representada por sua proprietária Srª. Daniela de Sousa Marcussi Vasconcelos, brasileira, casada, advogada, portadora doRG nº 27714000-SSP-SP e CPF nº 215.815.718-60, residente e domiciliado em Goiânia-GO nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1D73B3E0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: CODEX BRASILIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada prestação de serviços para manutenção, assessoria e consultoria técnica para os sites da FESG/Unicerrado.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Prazo	Unitário	Total
1	12	Mês	Manutenção Mensal do Site	12 meses	R$ 700,00	R$ 8.400,00
2	240	Horas	Assessoria e consultoria técnica	20 horas/mês - Por 12 meses	R$ 150,00	R$ 36.000,00
TOTAL					R$ 44.400,00	

VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais).

INICIO: 03 de janeiro de 2023
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2023

PAGAMENTO: O pagamento será em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizados.

Goiatuba - GO, 03 de janeiro de 2023.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B0DBA0E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A GESTOR DO FUNDEB e a empresa WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 194/2021, firmado **em 10 de fevereiro de 2021,** pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representado pelo Secretário da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA,** portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001- 30, doravante denominada **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 194/2021, de 10 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2021, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2023.**

DO VALOR

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DAS CRECHES E ESCOLAS FUNDEB E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL	12	MS	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					**R$ 19.800,00**

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.40 fichas 211 – Manutenção. Do FUNDEB 40%**
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FUNDEB
JOÃO DE ALMEIDA LARA,
CPF nº 295.498.171-72
Secretário Municipal De Educação

Wesley Fernando Mendonça 57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada Pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2AD21E84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 32/2023 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**31/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.660/0001-41.**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA 03152415192** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 42.927.106/0001-85
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVENTOS REALIZADOS
Valor :	R$ 12.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.23 21.2101.12.365.1324.2097.339039.23 21.2101.12.365.1324.2098.339039.23 21.2101.12.365.1324.2098.339039.23 21.2101.12.366.0403.2099.339039.23 21.2101.12.367.0403.2101.339039.23
Data da Publicação	06/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F078F881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 017/2023 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**017/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 02.606.820/0001-57
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLACA; SCD5B12
Valor :	R$ 850,96
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.01 18.1826.18.541.1009.2075.339030.39 18.1826.18.541.1009.2075.339039.19
Data da Publicação	06/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2FDEB130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°095/2022 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**95/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**IVO FRANCISCO DOS SANTOS** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **021.142.081-68**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.**
Valor:	**R$ 14.544,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2022 até 30/04/2023**
Data da publicação:	**06/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:68756113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ERRATA CONTRATO 189/2022

AVISO DE ERRATA
Contrato 189/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, que no contrato 189/2022, contratada: TECHSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 46.594.546/0001-19 contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO**
Onde estiver na **descrição/objeto, valores e quantidades:**

1/8	ENFERMEIRO I EMERGENCIA	TECHSERVICE	12,0000	UN	220,0000	2.640,0000
1/9	ENFERMEIRO II EMERGENCIA	TECHSERVICE	12,0000	UN	220,0000	2.640,0000
1/10	ENFERMEIRO III EMERGENCIA	TECHSERVICE	12,0000	UN	220,0000	2.640,0000

1/51	Tec. Enfermagem I	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000
1/52	Tec. Enfermagem II	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000
1/53	Tec. Enfermagem III	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000
1/54	Tec. Enfermagem IV	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000
1/55	Tec. Enfermagem V	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000
1/56	Tec. Enfermagem VI	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000
1/57	Tec. Enfermagem VII	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000
1/58	Tec. Enfermagem VIII	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000
1/59	Tec. Enfermagem IX	TECHSERVICE	12,0000	UN	150,0000	1.800,0000

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**586.080,00**

LEIA-SE

1/8	ENFERMEIRO I EMERGENCIA	TECHSERVICE	192,0000	UN	220,0000	42.240,0000
1/9	ENFERMEIRO II EMERGENCIA	TECHSERVICE	192,0000	UN	220,0000	42.240,0000
1/10	ENFERMEIRO III EMERGENCIA	TECHSERVICE	192,0000	UN	220,0000	42.240,0000

1/51	Tec. Enfermagem I	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000
1/52	Tec. Enfermagem II	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000
1/53	Tec. Enfermagem III	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000
1/54	Tec. Enfermagem IV	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000
1/55	Tec. Enfermagem V	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000
1/56	Tec. Enfermagem VI	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000
1/57	Tec. Enfermagem VII	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000
1/58	Tec. Enfermagem VIII	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000
1/59	Tec. Enfermagem IX	TECHSERVICE	264,0000	UN	150,0000	39.600,0000

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**1.045.080,00**

Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 03 de Fevereiro de 2023.

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora do FMS de Nazário-GO.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:78D71E89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2023

Ata de Registro de Preço 01/2023, para:
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1-C e CM 30
Pregão Presencial Nº: 2/2023
Processo Adm. Nº: 6186/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 01/02/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, STEPHANIA GOMES DOURADO VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 2/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: CBAA - ASFALTOS LTDA CPF/CNPJ:05.099.585/0012-15 ENDEREÇO:RUA JC 27, QD-29, LT R19, RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO –GO. CEP 75.250-304 FONE:62-999452296 EMAIL: lictacao@cbaa-asfaltos.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: WANDERSON RODRIGUES VIDAL CPF: 861.897.511-72 CEF AG: 4251 CC: 489-9

visando a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1-C e CM 30

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CBAA - ASFALTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	T	20,0000	EMULSÃO ASFALTICA CM 30		6.980,0000	139.600,0000
1/2	T	200,0000	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RL-1C		4.850,0000	970.000,0000
TOTAL:	**1.109.600,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **02/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **02/2023** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **02/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **01/02/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de fevereiro de 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro
Contratada(s):

CBAA - ASFALTOS LTDA
CNPJ 05.099.585/0012-15

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FB36D67F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. CONFORME OFICIO Nº 18/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 970/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	342,60
TOTAL				**342,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TRANSFORMADOR 3000VA/CONVERSSOR 110/220 BIVOLT	UNIDADE		1,0000	342,6000	342,6000
Total							**342,6000**

Total	**342,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9B6BC019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SERVIDORA DO DEPARTAMENTO DE SUPERINTENDENCIA DO RH. CONFORME OFICIO Nº 017/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 899/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	155,00
TOTAL				**155,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL
CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1	UNIDADE		1,0000	155,0000	155,0000
Total							**155,0000**

Total	**155,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3289C989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIESEL GUARD BIOCIDA E DIESEL PRO ADITIVO CONFORME OFICIO N°03/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°05-SMA processo 903/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.457,03
TOTAL				**1.457,03**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VOLMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.547.347/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL GUARD BIOCIDA 5L	UND		1,0000	956,5500	956,5500
1	2	DIESEL PRO ADITIVO	UN		1,0000	500,4800	500,4800
Total							**1.457,0300**
Total							**1.457,0300**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AFAB5C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME OFICIO Nº 014/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. EM ANEXO. Processo 902/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	626,00
TOTAL				**626,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.759.970/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRATOS CERAMICA BRANCO	UNIDADE		15,0000	13,9000	208,5000
1	2	GARFO DE MESA EM INOX	UNIDADE		50,0000	3,9000	195,0000
1	3	FACA DE MESA INOX	UNIDADE		50,0000	4,4500	222,5000
Total							**626,0000**
Total							**626,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:21F479B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para REFERENTE A SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS URBANÍSTICOS PARA ADEQUAÇÃO E APROVAÇÃO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CONFORME OFICIO Nº 002/2023 E SOLICITAÇÃO DE GA processo 949/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.800,00
TOTAL				**3.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARDOSO E VENANCIO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 23.177.208/0001-86

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARAADEQUAÇÃO E APROVAÇÃO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UNIDADE		1,0000	3.800,0000	3.800,0000
Total							**3.800,0000**
Total							**3.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0C7126DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SERVIDORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. CONFORME OFICIO Nº 013/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 1016/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	155,00
TOTAL				**155,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL
CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1	UNIDADE		1,0000	155,0000	155,0000
Total							**155,0000**

Total	**155,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 2 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:20EFAAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. CONFORME OFICIO Nº 011/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 011/2023-SINFRA. EM ANEXO. Processo 1028/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.451.0077.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.180,00
TOTAL				**2.180,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA & MORAIS LTADA-EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA DE ESCRITORIO 10109	UNIDADE		2,0000	760,0000	1.520,0000
1	2	MESA PÉ DE FERRO 1,50X,060	UNIDADE		1,0000	660,0000	660,0000
Total							**2.180,0000**

Total	**2.180,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 2 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0D3B8DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME OFICIO Nº 016/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 016/2023 - SINFRA. EM ANEXO. Processo 1029/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	298,00
TOTAL				**298,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CNPJ/CPF: 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TECLADO MULTIMIDIA USB COM FIO	UNIDADE		2,0000	149,0000	298,0000
Total							**298,0000**

Total	**298,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 2 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:375E60B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 202/2017

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	202/2017
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	VIRGILIO BATISTA DE FREITAS
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA BRASILIA, QD.15, LT.02, SETOR JARDIM SALVADOR, TRINDADE -GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)
Valor Global:	R$ 44.092,08 (quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e oito centavos)
Prazo de Vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação:	08.0801.08.244.0837.2055 – 339036 – 100 – 0735 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.0801.08.244.0837.2055 – 339039 – 100 – 0736 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Poder Executivo Municipal:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:00D58F8C

